

BOLETIM

050
B688
JAN-1978

INFORMATIVO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

FUNDADA EM 12 DE ABRIL DE 1953

Néo Martins, 2301 - Fones: 22-1208 22-4555 Secr. Executivo - 22-4060 22-4973 22-4534 22-4511

22-4734 S.P.C. - Cx. Postal, 1033 — MARINGÁ — PARANÁ

RESPONSABILIDADE SECRETARIA EXECUTIVA

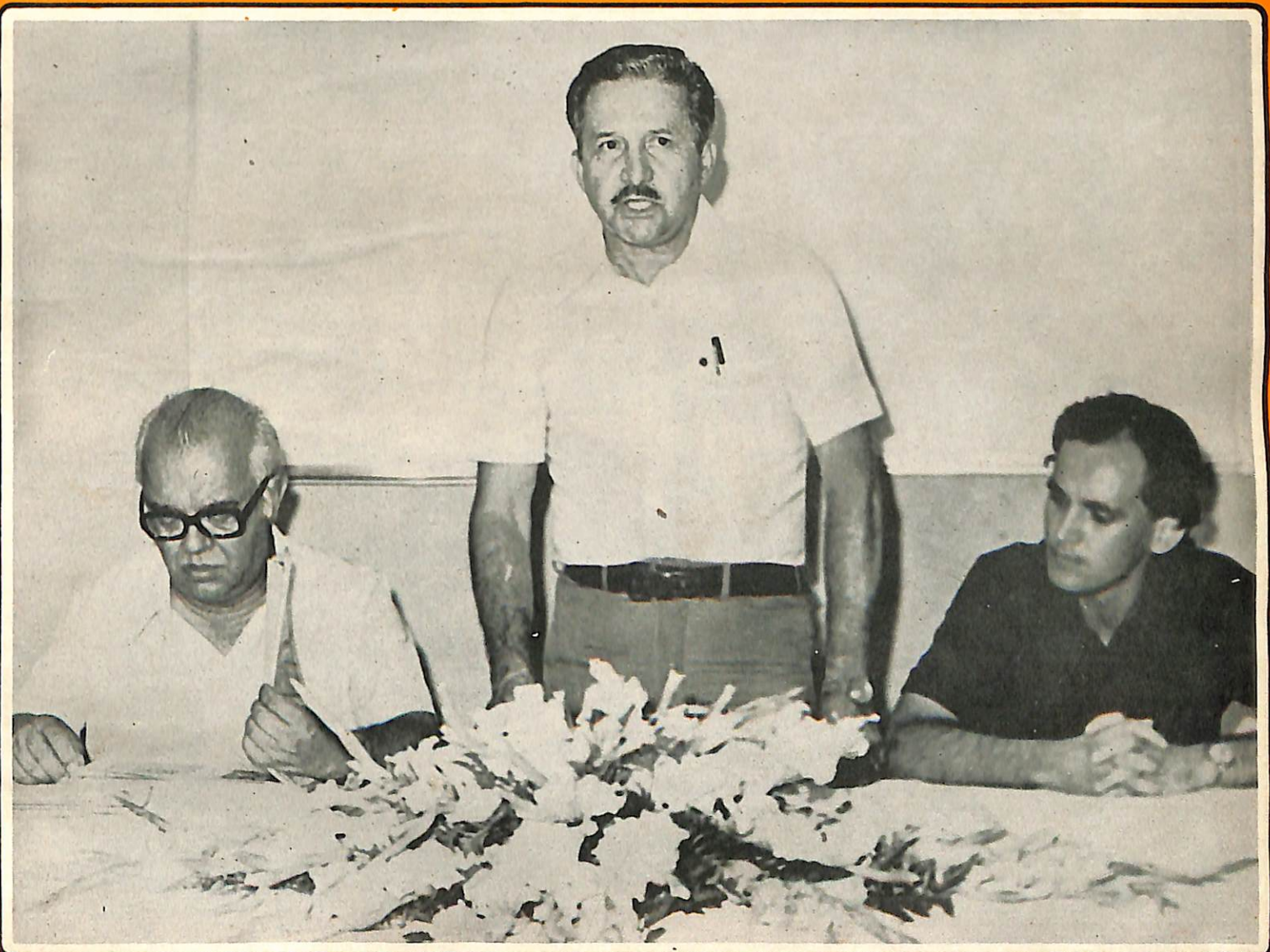
DISTRIBUIÇÃO INTERNA E GRATUITA

ACIM ANO 25

JANEIRO 78



NOVA DIRETORIA BIENIO 78/79



Transmissão de posse da ACIM
na qual o presidente
Alvaro Miranda Fernandes
faz a prestação de contas
ao entregar a presidência ao
dr. Sidney Meneguetti,
aparecendo ainda na mesa principal
o prefeito João Paulino.
Detalhes da solenidade
na página 32.



Associação Comercial e Industrial de Maringá

SÉDE PRÓPRIA

R. Néo Alves Martins, 2301 - Fones: 22-1208 - SPC 22-4060 e 22-4511 - Cx. P. 1033
CEP 87.100 - MARINGÁ - Paraná

EDITORIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIRETORIA BIÊNIO:-76.77

Quando assumimos a Diretoria da ACIM, achamos que só lograríamos ter algum êxito se trabalhássemos dentro de um esquema bem estruturado. Fizemos um plano de ação no qual estabelecemos uma série de metas as quais, felizmente, foram atingidas e mesmo superadas.

Participamos de várias reuniões com técnicos do Badep, Secretaria das Finanças, Ministério do Trabalho, Secretaria de Indústria e Comércio, missão Kakogawa, etc.

Lutamos contra as restrições de crédito, contra taxas de juros e levadas e outros problemas, encaminhando inúmeros ofícios aos responsáveis pelos órgãos que estabelecem a política financeira nacional onde procuramos, acima de tudo, defender os interesses regionais.

A maioria de nossas ações junto aos órgãos governamentais e a autarquias tiveram o auxílio inestimável da Federação das Associações Comerciais.

Na área de transporte ferroviário, pleiteamos o desvio e aumento do número de vagões para nossa cidade, como também tarifas mais condizentes para a prioridade deste transporte no escoamento de nossas safras.

Na área de promoções comerciais, fizemos os concursos de vitrines no Natal, 76 e 77, onde distribuímos prêmios aos vencedores e medalhas aos participantes. Mobilizamos a imprensa falada, escrita e televisada. No último natal, nossa promoção envolveu a compra e veiculação de gingles nas rádios, filmes Super-8 na TV, distribuição de cartazes aos associados do SPC e inúmeras outras realizações nas quais tivemos, também, a participação da Secretaria de Cultura e Turismo do município.

Comemoramos, em 16 de julho, o Dia do Comerciante, prestando uma homenagem ao Comerciante Destaque e ao comerciante mais antigo.

CURSOS: Promovemos, no SENAI, o curso de mecânica diesel, curso de estenografia, curso de introdução ao estudo de férias. Com o Ministério do Trabalho, curso de Inspetor de Segurança. Ministramos em nosso auditório cursos de ICM, FGTS, na área trabalhista e sobre ISS, na área municipal. Participamos também da III Semana do Administrador, na UEM.

CONVENÇÕES E CONGRESSOS: Participamos da XXV Reunião Plenária das Associações Comerciais, em Fôz do Iguaçu, onde apresentamos 14 moções que foram todas aprovadas; Estivemos na 18a. Convenção Nacional dos Diretores Lojistas onde levamos 800 boletins que distribuímos aos presentes e 220kg de brindes e lembranças de nossa cidade como chaveiros, réguas, etc. A Secretaria de Cultura e Turismo nos forneceu 600 cartões postais que ofertamos aos presentes que, ao final, cantaram a letra da música que deu o nome a nossa cidade, num verdadeiro espetáculo em homenagem a Maringá. Estivemos na IV CONCLAP - Conferência Nacional das Classes Produtoras, entre 28 a 5 de outubro. Ainda sobre a plenária da Federação, cabe-nos assinalar que fomos escolhidos para sediar a próxima reunião, em março do ano corrente, a ser marcada pela Federação. Participamos, também, do Seminário Estadual dos SPCs, em União da Vitória.

Outra conquista em nossa gestão residiu na mudança de classificação que logramos obter, para efeito de pagamento de prêmio de seguro. Maringá estava enquadrada na localização 4 e, doravante, passou a 3. Contamos com o apoio da Prefeitura Municipal e de outras pessoas interessadas em concretizar o feito. Assim que melhorem as condições de infraestrutura para combate a incêndios, pleitearemos mudança para a Classe 2, onde já se encontra Londrina.



Associação Comercial e Industrial de Maringá

SÉDE PRÓPRIA

R. Néo Alves Martins, 2301 - Fones: 22-1208 - SPC 22-4060 e 22-4511 - Cx. P. 1033
CEP 87.100 - MARINGÁ - Paraná

Colaboramos com a SUNAB divulgando suas tabelas e regulamentos - a fim de orientar os comerciantes; alertamos os interessados quando falsos fiscais estiveram - na região.

Fundamos a CACIMPAR - Coordenadoria das Associações Comerciais - do Norte do Paraná a qual abrange as entidades localizadas na área geográfica norte.

Fomos uma das forças que emprestaram seu apoio para conseguir - a federalização da UEM, bem como incentivamos a criação do curso de Agronomia. Participamos de cursos e seminários na área de administração de empresas e auxiliamos na formação do acervo bibliográfico para o curso de Agronomia.

Na Prefeitura procuramos dar nossos préstimos ao Sr. Prefeito e Secretarios sempre que despontou o interesse comum: Com o Secretário de Cultura e Turismo, fizemos algumas promoções culturais e comemoramos datas festivas. Em Seminários e Congressos nacionais divulgamos o nome da cidade.

Com o Secretario de Administração, Luiz Yoshiaki, tratamos de problemas ligados à estação rodoviária, aeroporto local, etc.

Com o Secretario de Viação e Obras, Engº. Iczuka, discutimos - problemas da Avenida Colombo, arborização das vilas e bairros, acesso à área industrial, etc.

Com o Dr. Adhemar Schiavoni, discutimos e divulgamos o preço dos terrenos situados na área industrial, prazos, benefícios vantagens e incentivos dados à industrialização.

Com o Secretario de Expansão, vice-prefeito, Sincler Sambatti, abordamos problemas afetos a CODEMAR relativos ao abastecimento da água da cidade os quais foram solucionados com a aquisição de vários equipamentos através de licitação pública.

Visitamos o Prefeito de Marialva, José Gomes Coalhado, onde procuramos estender os serviços da entidade inclusive os do SPC.

SERVIÇOS DA ACIM - além dos vários departamentos existentes na entidade (SPC, Departamento Jurídico, Departamento de petróleo, Boletim Mensal, Junta Comercial, Xerox, Cursos, Departamento de Relações Públicas), os quais procuramos dinamizar, criamos o Departamento dos Cerealistas e tencionamos criar o Departamento de Café. Dentre os Departamentos acima, cabe destacar o SPC que tem uma participação importantíssima junto ao comércio local recuperando aos lojistas importâncias vultosas e protegendo o comércio dos maus pagadores. Fundado em 12-4-57, foi uma das inúmeras heranças que frutificaram do trabalho abnegado do DR. HERBERT MAYER. A ACIM tem uma dívida muito grande para com a figura deste homem e nós não poderíamos deixar, nesta ocasião, de fazer-lhe uma modesta homenagem póstuma.

Junto à CIRETRAN auxiliamos na criação da COMUTRAN, Comissão Municipal de Trânsito, da qual fazemos parte. Em muitas ocasiões, estivemos reunidos com o Capitão Petronio, quando tratamos de problemas relacionados aos discos de estacionamento, estacionamento tipo zona azul, multas e carros de outras localidades, e outros. No futuro, com o aumento da cidade, certamente novos problemas surgirão.

Com a TELEPAR conseguimos a padronização das datas de vencimentos das contas telefônicas, o funcionamento do tele-relógio e um melhor atendimento das telefonistas que prestam informações aos usuários. Discutimos, também, a cobrança da cota de previdência.

IMPrensa - em nossa gestão, montamos 7 albums com recortes dos jornais "O Jornal", "O Diário", "Folha do Norte", "Folha de Londrina", "Estado do Paraná", além das dezenas de vezes em que figuramos no video da TV-Cultura e TV-Tibagi.

Somos imensamente gratos à imprensa local pois esta sempre esteve aberta ao nosso trabalho dando, dessa forma, a oportunidade de tornarmos público nossas aspirações, reivindicações e interesse. Um particular agradecimento às críticas pois elas nos fizeram refletir duas vezes sobre nossas decisões.



Associação Comercial e Industrial de Maringá

SÉDE PRÓPRIA

R. Néo Alves Martins, 2301 - Fones: 22-1208 - SPC 22-4060 e 22-4511 - Cx. P. 1033
CEP 87.100 - MARINGÁ - Paraná

Pedimos a esta mesma imprensa que continue a emprestar seu apoio e prestígio à Diretoria que nos sucederá pois quando se trata de defender interesses comunitários é a soma de forças e não a divisão que prevalece.

Especialmente os nossos agradecimentos aos deputados estaduais e federais que nos auxiliaram nas reivindicações regionais nas altas esferas administrativas, sem seu apoio e influência seria muito difícil atingir certos órgãos públicos.

Nossos agradecimentos sinceros a todos aqueles que nos acompanharam nesta etapa e nossos votos de que a Diretoria recém-empossada possa desenvolver um trabalho profícuo em benefício das classes empresariais da cidade e região, em nome do engrandecimento de nossa Maringá.



FOTO UNIVERSO



FOTO UNIVERSO

ALVARO MIRANDA FERNANDES
PRESIDENTE

ATAIR NIERO
1º SECRETÁRIO

NOVA DIRETORIA DA A.C.I.M. BIÊNIO 1.978.79

DIRETORIA

Presidente: SIDNEY MENEGUETTI
1º Vice Presidente: ATAIR NIERO
2º Vice Presidente: GUIDO GERMANI
1º Secretário: DIRLEY POMPEU BERNARDI
2º Secretário: HERMENEGILDO DALLA COSTA
1º Tesoureiro: HEITOR BOLELA
2º Tesoureiro: ALCIDES SIQUEIRA GOMES
Diretor Adjunto: FREDERICO W. JUNIOR
Diretor Adjunto: FERNANDO FERRAZ

CONSELHO DELIBERATIVO

AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO
ADIRSON ROSSI
ANTONIO DIAS CORDAS
ANTONIO LORGA
HUMBERTO BORTOLOCCI
ALCIDES ROMERO
OSVALDO CHIUCHETTA
ALCIDES FANHANI
JOSUAN MORAES

CONSELHO FISCAL EFETIVOS

JEFERSON ALVES TERRA
GUSTAVO BENEDITO BRAGA
VALDECIR DE BRITTO

SUPLENTES

ELOY DE MELLO JUNIOR
JAIR ROSSI
HÉLIO ZAVATARO

ÍNDICE

EDITORIAL-----	Pág.02	NÃO RECOLHIMENTO-----	Pág.21
NOVA DIRETORIA DA ACIM - BIÊNIO 78-79---	Pág.04	PRODUTOR AGRICOLA QUER TER REPRESENTANTE	
ÍNDICE-----	Pág.05	NO CDE E CMN-----	Pág.22
ACIM - COMERCIALIZA ARROZ DA CFP-----	Pág.05	ARTIGO DA CLT MUDA-----	Pág.23
ENERGIA SOLAR NA UEM-----	Pág.06	CALENDÁRIO OFICIAL DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS	
AQUECIMENTO SOLAR-----	Pág.07	E FESTAS AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO PARA	
SPC - AS DEZ MAIORES DO MÊS 12/77-----	Pág.07	NÁ PARA 1978-----	Pág.24
MECANISMO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO		CALENDÁRIO PROMOCIONAL - FEVEREIRO-----	Pág.25
FIXO-----	Pág.08	ATALLA: BUROCRACIA ATRAPALHA PROALCOOL--	Pág.27
AS CINCO MAIS IMPORTANTES CAUSAS DA ROTA		PROALCOOL-PLANO DO ÁLCOOL, FALTAM AS VER	
TIVIDADE DO PESSOAL DA LOJA-----	Pág.11	BAS-----	Pág.27
TRIBUTOS FEDERAIS-----	Pág.12	INDUSTRIALIZAÇÃO FIEP APOIA CAMPANHA VI	
PRINCIPAIS ERROS COMETIDOS NA APLICAÇÃO		SANDO INVESTIMENTOS-----	Pág.29
DAS LEIS TRABALHISTAS-----	Pág.13	SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ACIM AO SEU QUA	
IR - PEQUENA E MÉDIA EMPRESA TRIBUTAÇÃO		DRO ASSOCIATIVO-----	Pág.29
SIMPLIFICADA-----	Pág.17	IR - CÉDULA G AUTENTICAÇÃO PELO INCRA---	Pág.30
IV CONCLAP - TESES APRESENTADAS PELA AS		AGRADECIMENTO - CARTÕES DE NATAL-----	Pág.30
SOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO-----	Pág.19	BOA COMPRA - BOA VENDA-----	Pág.31
MENSAGEM AOS ASSOCIADOS-----	Pág.20	QUE PAPEL REPRESENTA O PAPEL-----	Pág.31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETENÇÃO NA FONTE		GASOLINA-----	Pág.31
		ACIM-POSSE DA NOVA DIRETORIA-----	Pág.32

ACIM COMERCIALIZA ARROZ DA C.F.P.

Com a finalidade de suprir o mercado consumidor, notadamente os grandes centros, a CFP - Comissão de Financiamento da Produção deliberou vender arroz de seu estoque.

Para tanto, solicitou o concurso de Associações Comerciais, para intermediar a transação. A ACIM se fez presente, e tem atendido os maquinistas de Maringá, recebendo as cartas-Propostas e orientando quanto ao correto procedimento do empresário, a fim de que possa adquirir arroz da CFP.

A princípio, a CFP pretendia liberar o arroz para que fosse vendido, apenas, em São Paulo e Curitiba, em detrimento das cidades do interior. A ACIM, não se conformando com esta atitude, manteve contato com vários órgãos federais, estaduais e com políticos; conseguindo que a CFP, mudasse a orientação, permitindo que o arroz fosse vendido em qualquer localidade, beneficiando assim, o empresário e o consumidor.

Neste período, a CFP liberou 26 mil toneladas de ar

roz, em duas etapas, tendo a ACIM, atendido a todos os empresários de Maringá, que se interessaram pelo arroz liberado pela CFP.

**DÊ CRÉDITO
COM SEGURO
DO SPC**

ACIM	
Clas. 050	_____
8688	_____
Reg. 0301	_____
Data 25-04-05	_____
Proced. _____	_____
R\$ _____	NF _____
	Data _____

ENERGIA SOLAR NA UEM

Após alguns meses de trabalho um grupo de Professores do Departamento de Física da Universidade Estadual de Maringá elaboraram um projeto que visa o aproveitamento da energia solar em secadores de semente e grãos de diversos cereais.

Este projeto se financiado por nossa comunidade (acessorada pela UEM), traria para o Norte do Paraná uma posição invejável, pois os demais estados e municípios ainda utilizam secadores convencionais estando sempre a mercê do preço do petróleo no mercado mundial.

O projeto-3: Energia Solar, assim aprovado pela Câmara Departamental do Departamento de Física, faz parte da implantação de uma infra-estrutura que visa a interação do Departamento de Física com a Indústria e Comércio da região e com a comunidade Científica - brasileira.

Estes são alguns tópicos do referido projeto:

1. IDENTIFICAÇÃO

Este projeto foi organizado dentro de que prevê o Plano Diretor do DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

Dentro desse Plano Diretor, é o PROJETO 3 - ENERGIA SOLAR - do Programa de Infra-Estrutura, planejado para os próximos cinco anos.

Em termos orçamentários, este projeto contém uma previsão para apenas dois anos, a fim de atender princípios de flexibilidade, evitando com isso, fixar normas rígidas, pois quando se trata de compra de equipamentos, os preços variam consideravelmente e as empresas fornecedoras, só dão garantia "pró-forma" num prazo máximo de 120 dias.

Este documento, foi elaborado dentro da filosofia do Departamento de Física que defende a tese de que, nossa Universidade só poderá desenvolver pesquisas de qualidade se tiver condições para isso - isto é: pessoal qualificado e infra-estrutura adequada. Só conseguiremos implantar uma infra-estrutura adequada se nos unirmos com as empresas da região, procurando desenvolver atividades paralelas: implantar infra-estrutura e promover atividades de interesse específico dessas empresas. Nesse tipo de associação estaremos encontrando o caminho comum que, no final, é também - um dos objetivos de nossa Universidade: EXTENSÃO - atendimento à Comunidade.

2. INTRODUÇÃO

Dentro de nossa realidade - região geoeconômica eminentemente agrícola ou agropecuária, existem necessidades básicas para dar melhor atendimento às Empresas desta região. Também necessidades de Implantar infra-estrutura adequada para que em nossa Universidade se possa desenvolver pesquisas de qualidade.

Tal infra-estrutura, compreende: recursos para treinamento de pessoal, recursos para compra de equipamentos recursos para organizar e manter um acervo bibliográfico atualizado com a comunidade científica, etc.

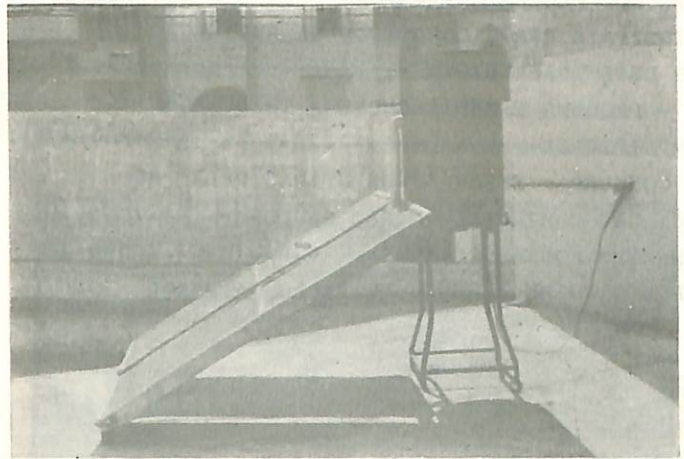
Numa Universidade nova como é a nossa, carente de recursos de todos os tipos, tem, como meta prioritária, a organização de sua infra-estrutura para, posteriormente, pensar em realizar pesquisas básicas de qualidade.

Dentro dessa realidade, o Departamento de Física partiu para uma estratégia, a nosso ver, o mais-

racional possível. Isto é, procurou partir para a implantação de sua infra-estrutura, levantando paralelamente, sua capacidade de atendimento à Comunidade - dentro da qual está inserido.

Dessa forma, com respaldo nas grandes instituições nacionais com as quais mantém convênio, estaremos promovendo nossa meta de infra-estrutura, e, ao mesmo tempo, paralelamente, estaremos atendendo as necessidades das Empresas da Região. Em cooperação com essas Empresas, estaremos carreando recursos à nossa Universidade.

Assim sendo, dentro deste nosso Projeto 3 de ENERGIA SOLAR, estamos fixando por filosofia, o desenvolvimento de pesquisas básicas preliminares paralelamente com pesquisas tecnológicas.



Nesta parte de pesquisas tecnológicas, estaremos dando prioridade à: - Secagem e armazenamento de grãos e sementes com auxílio de coletores solares; Na parte referente à pesquisas básicas, estaremos preliminarmente, organizando nossa infra-estrutura necessária, e determinando parâmetros geofísicos primários da região.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Determinação dos parâmetros Geofísicos para região de Maringá.
 - a) Radiação de Incidência direta
 - b) Radiação de Incidência Difusa
 - c) Quantidade de calor disponível (médias anuais)-(Q).
- 3.2. Adquirir e desenvolver tecnologia própria (Secadores de sementes e cereais, aquecimento d'água)
- 3.3. Coordenar pesquisa pura através de grupo interdisciplinar, desenvolvendo estudos sobre aproveitamento da Energia Solar, combinando intercâmbio de especialistas de diversas áreas afins, e mantendo intercâmbio com Instituições Nacionais e Estrangeiras.
- 3.4. Determinação dos parâmetros para secagem e armazenamento de cereais para as condições de temperatura, e umidade Maringá (diurno e noturno):
 - a) Soja
 - b) Milho

IRMÃOS SALA LTDA.



DISTRIBUIDOR BOSCH

WAPSA

DISCOS E PLATÔS AMORTEX

AMORTECEDORES MONROE

FILTROS MANN

CRUZETAS SPICER

Fim de papo.

BOSCH
Auto-radio Auto-sterco

FM
ondas médias
ondas curtas

Av. Mauá, 2267 - Fones 22-2254 e 22-4413 Maringá

- c) Café
- d) Sorgo

- 3.5. Dar apoio de consultoria tecnológicas às empresas da região.
- 3.6. Ministrando Cursos de Treinamento e Extensão aos alunos dos Cursos de Agronomia, Zootecnia, Física e às Empresas da Região.

4. METAS

1. Instalação e aferição de equipamentos e instrumental para trabalhos de coleta de dados.
2. Treinamento de pessoal técnico-especialista
3. Organização de equipes interdisciplinares com participação de docentes dos vários Departamentos afins e outros técnicos interessados no estudo da Energia Solar.
4. Estudos e coletas de informações para determinação dos parâmetros Geofísicos para a Região de Maringá.
5. Estudos e coletas de informações para determinação dos parâmetros para secagem e armazenagem de cereais para as condições climáticas de Maringá.
6. Estudo e desenvolvimento de secagem de grãos em silos com auxílio de coletores solares.
7. Coletores solares planos para aquecimento de ar a baixas temperaturas.
8. Estudo e desenvolvimento de sistemas para aquecimento de água a baixa e média temperaturas.
9. Ministrando Cursos de Treinamento aos alunos de Agronomia, Zootecnia, Física.
10. Ministrando Cursos de Extensão voltado às necessidades da comunidade geoeconômica de Maringá.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Com este projeto em desenvolvimento, estaremos atendendo duas necessidades básicas de nosso contexto regional:

I - Preparando-nos para dar assistência a transferência de conhecimento científico e tecnológico às empresas agrícolas da região, interessadas na utilização da Energia Solar para secagem e armazenamento de sementes e cereais; de igual modo com relação ao aquecimento d'água para fins residenciais e hospitalares;

II - Implantando nossa infra-estrutura para posterior desenvolvimento de pesquisas básicas e tecnológicas.

5.2. A médio e longo prazo, estaremos determinando os parâmetros geofísicos da região, em termos de quantidade de energia solar (direta e difusa) disponível em nossa região, para melhor aproveitamento e rendimento econômico dessa disponibilidade de energia gratuita.

5.3. Teremos em nosso Departamento de Física, condições de trazer e manter trabalhando entre nós, pessoal altamente qualificado em pesquisas básicas e tecnológicas.

5.4. Manter efetivos intercâmbios com importantes centros de pesquisas nacionais e estrangeiros, criando conhecimentos e tecnologia para benefícios de nossa região geoeconômica.

5.5. RECOMENDA-SE:

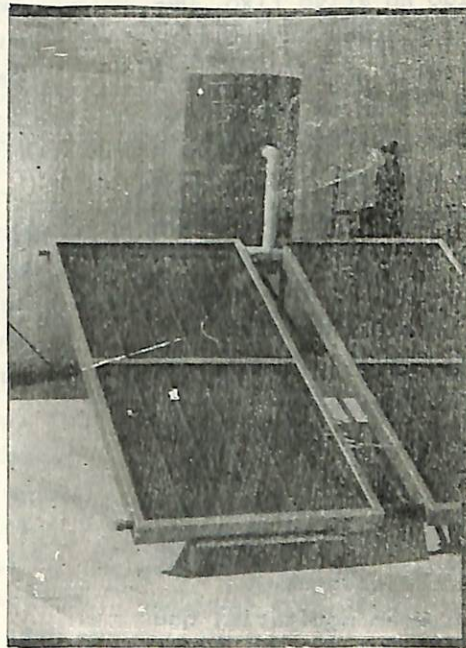
A fim de se obter pleno sucesso neste empreendimento, recomenda-se, especial empenho em sensibilizar as empresas da região para uma cooperação

conjunta, a exemplo do que será feito através do Projeto de Meteorologia, em especial o sub projeto Radar Meteorológico para a região. Só, assim a UEM estará desempenhando plenamente sua função dentro do contexto dos seus objetivos de EXTENSÃO.

Maringá, 13 de janeiro de 1978

Prof. Paulo Eugênio M, de Anunciação
Chefe do Deptº de Física

AQUECIMENTO SOLAR



Estamos despertando para novas fontes de energia. É a mais indicada para o Brasil pela matéria-prima gratuita para um país tropical como o nosso e a ENERGIA SOLAR.

A Universidade Estadual de Maringá acaba de adquirir um equipamento de Energia Solar para aquecimento d'água, ao departamento de Física; os alunos irão ter a possibilidade de ver a realidade de aplicação de ENERGIA SOLAR no próprio CAMPUS.

S.P.C.

AS DEZ MAIORES DO MES DE DEZEMBRO

FIRMAS	CONS.	IMP. REAB.
PROSDOCIMO S/A.....	2.349	155.060,71
LOJA GENKO LTDA.....	2.280	4.378,20
HERMES MACEDO S/A.....	2.074	15.066,68
CASAS PERNAMBUCANAS S/A.....	2.060	4.672,00
CASAS KARAZAWA LTDA.....	1.258	6.417,81
SOESMA LTDA.....	1.146	73.330,82
CASAS PRINCIPAL.....	918	4.795,50
DEPOSITO RIO BRANCO.....	852	
JABUR S/A PNEUS.....	846	18.040,72
SUPERMERCADO MUSAMAR.....	791	

ELETROPEL

COMERCIAL DE ELETRICIDADE PARANAENSE LTDA.



- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA E BAIXA TENSÃO, RURAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL.
- PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA.
- DIRETOR PRESIDENTE - NATANAEL P. CORDEIRO
- ENG. RESPONSÁVEL - JOSE ANISIO DE P. FURTADO

MECANISMO DA CORREÇÃO MONETARIA DO ATIVO FIXO

QUE É A CORREÇÃO

9 correção monetária tem por fim exprimir, em moeda atual, o montante de capital investido no ativo fixo. Devido à inflação, as aquisições de bens em diferentes épocas se fazem em moeda de diferente poder aquisitivo e o mesmo desnível acontece com os encargos da depreciação, amortização e exaustão. A correção, portanto, faz com que os referidos custos e encargos contabilizados em diferentes exercícios sejam todos expressos em um mesmo padrão monetária - a moeda com poder aquisitivo no mês que serve de base para cálculo dos coeficientes.

A correção monetária, que é sempre feita segundo índices oficiais não se confunde com a reavaliação, que consiste na atribuição de novos valores a critério da empresa, muito embora o resultado final das duas operações seja um só: atribuição de novo valor contábil a bens empresariais. A CMAI, como é usualmente indicada, foi, de início, instituída para realização facultativa, tornando-se, posteriormente, de realização obrigatória para a maioria das empresas. A legislação pertinente tem sofrido sucessivas alterações e sua execução tem causado, um sem-número de decisões administrativas e judiciais, visando as últimas mudanças... (Dec. lei 1.302/73, Portaria 52/74 e Instrução Normativa -

nº 17/74) à obtenção de integral correção e depreciação, dentro do período de vida útil dos bens componentes do ativo imobilizado. Procurou-se assim, corrigir distorções existentes na antiga sistemática.

RIR - ARTIGOS 239/253 OBRIGATORIEDADE DA CORREÇÃO

A correção monetária ou atualização monetária dos bens do ativo imobilizado é obrigatória para as empresas em geral, salvo para as seguintes, relacionadas pe-

lo art. 239, § 2º do RIR e para as quais é apenas optativa;

a) sociedades de economia mistas, nas quais pelo menos 51% das ações com direito a voto pertencem à União, aos Estados ou aos Municípios.

b) empresas concessionárias de serviços públicos, cujos lucros não excederem 12% de capital a remunerar, a que se refere o § 2º do artigo 226.

c) pessoas jurídicas cujo capital social realizado não exceder Cr\$ 29.300,00.

d) firmas individuais e os



Cine Foto Som Maringá

INÉDITO!!!



Revelamos o seu filme
Colorido em **24** horas

AV: Brasil, 3347 - fone: 226745 - maringá

que praticarem habitual e profissionalmente, em seu próprio nome, operações de natureza civil ou comercial como fim especulativo de lucro, equiparados às pessoas jurídicas nos termos do artigo 100.

e) empresas que optarem pela tributação na forma da alínea "c" do § 1º do artigo 226.

f) pessoas jurídicas civis a que se refere a alínea "b" do § 1º do artigo 226.

A obrigatoriedade se alicerça no artigo 3º da Lei nº.... 4.357/64, sendo o assunto bastante desenvolvido em Pareceres Normativos, a saber:

- "As sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos de classe que gozem de isenção do imposto de renda, não estão obrigados à correção monetária do ativo imobilizado de que trata a Lei nº.... 4.357/64" - PN 99/70.

- "As sociedades que sejam acionistas, cotistas ou sócias de empresas não obrigadas a corrigir o seu Ativo Imobilizado deverão proceder à correção monetária daquelas ações, quotas ou quinhões de capital - PN 551/70.

- "A obrigatoriedade da correção monetária dos bens do ativo imobilizado decorre de imposição legal consubstanciada no artigo 3º da lei nº.... 4.357/64" - PN 309/70

- "Continua obrigatória a correção monetária do ativo imobilizado, nos termos do artigo 3º da Lei 4.357/64, embora isenta de tributação a partir de 1º de janeiro de 1967" - 377/70.

- "as sociedades imobiliárias que realizarem as operações descritas no artigo 283 do RIR - Dec. 58.400/66, poderão utilizar os índices de correção monetária trimestral referidos no artigo 7º, § 1º da Lei 4.357, de 16-7-64, para corrigir os custos dos imóveis que forem objeto dos seus negócios, em cada operação que realizarem com isenção do imposto de renda, desde que apliquem os resultados destas correções no aumento do seu capital social ou os mantenham em conta especial / com esta finalidade. Tal procedimento não se aplica à construtoras que contratarem reajustes de preço com os proprietários de obras" - PN 25/72.

- "A parcela do ativo imobilizado correspondente a auxílios, subvenções ou outros recursos públicos não exigíveis, escapa à correção monetária prevista no art. 3º da Lei nº 4.357/64" - PN 142/73.

- "Tratando-se de terreno do ativo realizável, a correção monetária é admitida no caso das transações de que trata o art. 283 do RIR/66, todas envolvendo construção ainda que apenas contratada; na conformidade desse dispositivo, é corrigível monetariamente o custo do terreno e da construção, para efeito de apuração dos resultados da empresa" - PN 34/74.

- "Alienação de imóveis de acordo com o Decreto-lei Nº.. 1.260, de 26-2-73:...c) imóveis alienados entre a data de balanço e a da correção monetária". PN CST 63/75.

- "Bens adquiridos com recursos resultantes de incentivos fiscais estão sujeitos à

correção" - PN 147/75.

- "A obrigatoriedade de correção monetária do ativo imobilizado pela sociedades cooperativas não é incompatível com o § 3º do art. 24 da lei nº 5.764/71 (art. 239, § 2º, do RIR/75)". - PN 20/76.

- "Atividade agropecuária⁴ Classificação da conta de ganho no ativo imobilizado e realizável". PN 57/76.

- "Despesas de organização pre-operacionais ou pre-industriais e as exigidas na expansão de atividades industriais devem ser contabilizadas em conta do ativo, podendo ser amortizadas no prazo mínimo de cinco anos após o início, respectivamente, das operações e da utilização das novas instalações. O valor assim capitalizado não integrará o montante das imobilizações sujeitas, à correção monetária" - PN 364/71.

- "Para efeitos de correção monetária, podem as empresas incorporadoras tomar por base a data de aquisição, pelas incorporadoras, dos bens integrados ao seu patrimônio, desde que, no ato da incorporação, hajam sido, juntamente com o valor histórico dos bens, apropriados contabilmente e em destaque os valores correspondentes às respectivas correções monetárias e às depreciações já efetuadas" - PN 332/71.

- "Devem ser corrigidos / monetariamente em cada ano os valores das ações, quotas ou quinhões integrantes do ativo imobilizado das empresas, quando correspondentes a participação no capital de outras empresas não sujeitas à correção monetária de seu

Impressos em Off-Set

BOLETINS

PROSPECTOS

LIVROS

REVISTAS

CARTAZES

TABELAS DE PRÊÇOS

IMPRESSOS A CÔRES ETC.



CLICHETE LTDA.
EDITORA E GRÁFICA

CLICHÉS - FOTOLITOS - CARIMBOS - IMPRESSOS EM OFF-SET
AV. DUQUE DE CAXIAS, 265 - FONES: 22-5973 e 22-5521 - MARINGÁ - PARANÁ

ativo imobilizado, inclusive das sediadas no exterior. No caso de alienação, resgate ou extinção da empresa emite-se, considerar-se-á lucro tributável a diferença entre o valor recebido e o da subscrição ou aquisição, corrigido monetariamente" - PN 423/71.

- "O custo das construções ou benfeitorias para uso próprio, em terrenos locados ou arrendados, integra o Ativo Imobilizado e, por não contemplado nas exclusões legalmente previstas, deve ser corrigido monetariamente nos termos da legislação em vigor" - PN 868/71.

- "As construções efetuadas em terreno, após sua aquisição, integram o ativo imobilizado, e estão sujeitos à respectiva correção monetária, tomando-se por base o valor desembolsado até a data do balanço. Na ausência do procedimento fiscal "ex-officio", a correção não processada na época própria será efetuada retroativamente, ano a ano, a partir da data de aquisição do terreno, computados os investimentos anuais relativos às construções" PN 314/71.

- "A realização da primeira correção monetária, em qualquer momento, pelas empresas, desobrigadas legalmente de fazê-la, dispensa a correção relativa aos anos anteriores, de vez os coeficientes do ano de sua utilização já refletem as variações dos anos anteriores". - PN 177/70

- "Os imóveis alienados entre a data do balanço e a correção monetária são excluídos desta" - PN 196/70.

- "Os bens baixados não se

computarão nas correções monetárias posteriores a esse evento" - 455/70.

- "Não estão sujeitas à tributação as quantias relativas ao aumento do ativo das pessoas jurídicas, originadas de aumento de capital realizado por sociedades das quais aquelas sejam acionistas e decorrentes da correção monetária do ativo imobilizado" - PN 373/70.

- "Os bens escriturados como ativo imobilizado nos termos do art. 2º do Decreto nº 54.145/64 estão sujeitos à correção monetária de que trata o artigo 3º da lei 4.357/64, ainda que estejam fora de uso". PN 384/70

- "A partir da vigência do Decreto-lei nº 401/68 aplica-se a penalidade cominada no seu artigo 22 às pessoas jurídicas que não procederem espontaneamente à correção do ativo imobilizado" - PN 314/71

OBS : O mencionado artigo 22 do DL. 401/68 constitui atualmente o artigo 529 do RIR 75, vigorando para o exercício de 1977 a penalidade de Cr\$. 100,00 a Cr\$ 700,00, a juízo do Fisco.

Observe-se por fim, que a conversão dos valores expressos em moeda estrangeira, moeda nacional, será feita à taxa vigorante na época da aquisição ou incorporação do bem ou quando essa taxa não for conhecida, à taxa média do respectivo ano (I.N. 2/69, item 105).

EPOCA DA CORREÇÃO

A correção monetária será efetuada dentro de quatro meses contados da data do encerramento do balanço a que corresponder a correção, ain-

ELE E A FILHA

Raivoso, o pai repreende a filha:

- Tua mãe nunca usou dessas roupas tão justas e decoradas para pegar marido.

- Também, olha só o que ela conseguiu.

da que o balanço, não seja levantado em dezembro a nova tradução monetária vigorará, para todos os efeitos legais, até nova correção pela pessoa jurídica.

Quanto aos coeficientes para correção já publicados após o término do prazo de quatro meses, o referido prazo ficará dilatado de três dias, contados da data da publicação dos coeficientes.

RIR - art. 242, PN 212/70 385-70, 161-74 e 86-75.

LIMITES DA CORREÇÃO

Sobre a correção feita dentro dos índices anualmente publicados pela Secretaria do planejamento da Presidência da República, não incide imposto de Renda. Além desses níveis, teríamos a chamada "reavaliação, que pode ser facultativamente feita pela empresa, mas cujo excesso deverá ser acrescido ao lucro real para tributação como se fosse lucro do exercício (artigo 222 "g", combinado com o artigo 249, do RIR). O eventual excesso constitui apenas uma inflação efêmera, pois reza o PN 212/70 que "em se verificando excesso / da correção monetária de determinado ano, a retificação terá lugar no ano seguinte, sem penalidade, pela compensação do referido excesso".

Subsistirá, porém a inflação do "excesso de depreciação", relativa ao excesso de

CONTINUA NO PROXIMO BOLETIM.



Inscrição 70108879-L

cgc 77198273/0001-17

LUBRICAMPO - Comercial de Lubrificantes Ltda.

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO DO **JET'S**

PRODUTO LUBRIFICANTE NÃO DERIVADO DO PETRÓLEO

ADITIVO PARA

- CARTER
- GASOLINA
- DIESEL
- TRANSMISSÕES
- RADIADOR
- FREIOS

RUA HENRIQUE DIAS Nº 783
FONE 22-5898

MARINGÁ - PARANÁ

AS CINCO MAIS IMPORTANTES CAUSAS DE ROTATIVIDADE DO PESSOAL DA LOJA

Em recente Simpósio do CEDEL em que foram debatidos os aspectos da remuneração do pessoal da loja, outros assuntos que envolvem a administração de recursos humanos tiveram grande destaque. Entre eles as causas da alta rotatividade do pessoal foram apontadas como as de maior comprometimento com a rentabilidade da loja. Sabemos que qualquer empresa que tenha esse índice muito alto não está funcionando bem na administração do pessoal. A psicologia do comportamento, uma das áreas de investigação dessa ciência, tem se dedicado, acentuadamente nos últimos vinte anos principalmente, aos problemas criados pelo inter-relacionamento das pessoas no trabalho.

O lojista em todos os aspectos que envolvem a admissão de um empregado não tem condições de aplicação de testes psicológicos nem de fazer entrevistas demoradas. Ademais, para se admitir pessoas, utilizando tais técnicas, seria fugir à filosofia do comércio em geral que procura no novo emprego capacidade, experiência e simpatia aliada ao bom senso.

Assim, no referido Simpósio foram anotados 5 pontos

importantes, considerados de muito interesse pelos lojistas e diretamente relacionados com a rotatividade do pessoal, quer provocada pelo empregador, quanto pelo empregado: São eles:

- 1 - Falta de respeito entre funcionários e entre estes e os seus gerentes.



As relações sociais dentro da loja devem ser harmoniosas e deve haver realmente interação, isto é, ações cordiais entre duas ou mais pessoas. A carência dessas ações cordiais provoca, fatalmente, a falta de respeito entre os funcionários, o que pode ter causas várias como a intolerância por pequenos erros no trabalho, a baixa escolaridade e a falta de

treinamento comportamental em relações humanas.

Aos gerentes podem ser atribuídos muitos dos motivos que criam o ambiente da falta de respeito entre os funcionários e para eles próprios. A gerência se pressupõe liderança e o gerente que direta ou indiretamente contribuir para o desrespeito na loja coloca em dúvida a sua capacidade.

2 - MÁ SELEÇÃO

Não é segredo para ninguém que a má seleção de pessoal é uma das causas das dores de cabeça para qualquer empresário.

Selecionar mal se assemelha muitas vezes a compra mal feita, pois neste caso a mercadoria tem pouca ou nenhuma probabilidade de ser promovida onerando a receita da loja. O funcionário mal selecionado custa dinheiro tanto quanto o bom e a curto ou médio prazo ele tornar-se-á peso morto e oneroso. A boa seleção visará aptidões no candidato, que sejam compatíveis com a função que o mesmo deverá exercer. Sem especificar as características necessárias ao bom desempenho dos cargos mais comuns dentro da loja, o lojista poderá fazer a seleção

SOMACO S. A. COM. DE AUTOMOVEIS
REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN



Pça. José Bonifácio, 121 - Fones: 22-1806 22-2244 - 22-1412
22-1616 - 22-3736 - Maringá - Paraná

optando pelo candidato que possua os seguintes traços - em sua personalidade e válidos para o exercício da maioria das funções:

- a) Gostar de fazer amizades;
- b) Boa comunicação;
- c) Sistema nervoso controlado;
- d) Iniciativa - vivacidade;
- e) Desinibição.

Naturalmente serão fatores preponderantes a experiência no ramo, idade, sexo etc. Com essas medidas o lojista evitará a má seleção - de seu pessoal, conseguindo pessoas adaptáveis aos interesses imediatos, evitando - assim uma das causas da alta rotatividade provocada pela má seleção.

3 - FALTA DA ENTREVISTA - POR OCASIÃO DA SAÍDA DO EMPREGADO

A entrevista de desligamento é uma moderna técnica de administração de recursos humanos que tem sido utilizada por inúmeras empresas tanto industriais como comerciais. Não tem sido, entretanto, comum no universo lojista. Os resultados da entrevista de desligamento tem colocado em xeque a validade de determinadas práticas da administração de pessoal em certas empresas.

Tal entrevista aponta as seguintes vantagens:

- a) descoberta de chefia e liderança, falhas;
- b) excesso de autoridade atribuída ao chefe;
- c) falta de comunicação e sociabilidade;
- d) descoberta de técnica de seleção inadequada



- e) falta de reconhecimento do mérito;
- f) tratamento desigual - dispensado a empregados da mesma categoria;

O recomendável, assim, é que o empregado desligado - passe por uma entrevista, antes de se retirar da empresa. Com esta praxe evitar-se-á a admissão de outro funcionário candidato a novo "criador de casos".

Quem deverá fazer a entrevista de desligamento? Sempre que possível o chefe do pessoal, ou o próprio lojista.

4 - DEMISSÃO SUMARIA

O desejável é que toda - demissão seja estudada com cuidado. A mercadoria humana é algo extremamente frágil e quando, eventualmente, a demissão é feita injustamente a medida provoca mal estar e gera desconfiança entre os demais empregados. Somente a justa causa deve provocar atitude tão drástica. Existem empresas que são decididas demitir alguém após uma série de entrevistas que vão desde o

encarregado de pessoal até o gabinete do Presidente. Pode parecer exagero mais tais empresas entendem que o pessoal é a sua mais valiosa mercadoria e de difícil reposição e para a qual se desviam grandes investimentos. Por isso mesmo ela deve ser protegida adequadamente. Por outro lado, uma demissão custa dinheiro e além dos prejuízos abordados, cria má fama para o empregador no mercado de trabalho.

5 - EVENTUAL PROTECIONISMO

Tratamento desigual dispensado a empregados é também causa de alta rotatividade. Usar o protecionismo é usar dois pesos e duas medidas para casos iguais. Evitar essa prática é bom senso ou melhor ainda, justiça em doses de otimismo.

F. REV. DIRETOR LOJISTA

TRIBUTOS FEDERAIS

De janeiro a setembro - deste ano, a arrecadação do Imposto de Renda elevou-se a Cr\$ 53 bilhões 480 milhões, sendo que, no regime de fonte, as duas rubricas - (pessoa física e jurídica) - contribuíram com Cr\$ 33 bilhões 82 milhões. Cabe acen - tuar que a receita do Imposto de Renda das pessoas físicas apresentou, no referido período, um crescimento de 300, 3% sobre as previsões orçamentárias.

A arrecadação total dos tributos federais, de janeiro a setembro, foi de Cr\$ 156 bilhões 382 milhões 361 mil, representando aumento de 48% sobre idêntico período de 1976 e 11% acima das previsões orçamentárias.



EXITUS - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

REG CRC 1878

- DIREÇÃO: DIRCEU MARTINS
- AUDITORIA, CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES, CONTABILIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA, DE SERVIÇOS ETC.
- DECLARAÇÃO DE RENDA.
- LEGALIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÕES JUNTO AO INPS.

RUA NEO ALVES MARTINS, 2282
FONE 22-4942 - MARINGÁ - PR.

PRINCIPAIS ERROS COMETIDOS NA APLICAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

Em palestra proferida por ocasião da 1.ª. Convenção Nacional do Comércio Lojista, o Dr. Carlos Artur Paulon - Professor de Direito do Trabalho da Faculdade Cândido Mendes, membro da Associação Ibero-Americana de Direito do Trabalho e consultor especial do CEDEL-analisou os erros mais frequentes, cometidos pelas empresas lojistas na aplicação das Leis Trabalhistas. Com o objetivo de fornecer aos leitores os subsídios necessários para a decisão de problemas referentes ao tema, DL publica um resumo da importante palestra.



O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

- Ao admitirem seus empregados, é normal que as empresas o façam através do chamado "contrato de experiência" ou "contrato de prova". Esse contrato tem características particulares fixadas pela Consolidação das Leis do Trabalho e inseridas no contexto dos contratos a prazo determinado. É, na verdade, uma exceção à regra de contratação jurídico-trabalhista, onde o interesse maior é o contrato de trabalho a prazo indeterminado. O contrato de experiência é uma espécie de um gênero maior, o contrato de trabalho, com prazo indeterminado.

Alguns empregadores admitem seus empregados através da contratação experimental e julgam que esse período de prova não tem as características formais da legislação trabalhista, em geral. Acreditam não haver necessidade de atendimento às formalidades - anotações em carteira,

registro de trabalho, etc de correntes da contratação trabalhista. O contrato de experiência, como os demais, exige uma formalização legal no prazo de 48 horas. Ainda que não formalizado, o contrato de experiência - como qualquer outro tipo de contrato de trabalho - é válido pois as normas de ordem pública, sobrepondo-se à vontade das partes, reconhecem nele uma relação empregatícia.

A maior incidência de ações trabalhistas, no caso do contrato de experiência, ocorre quanto ao cabimento, ou não, do aviso prévio, quanto de sua rescisão.

O prazo previsto para a contratação a título de prova - tanto no contrato inicial, quanto numa possível prorrogação - não pode ultrapassar a 90 dias.

O empregador que rescindir esse contrato, exatamente aos 90 dias, não tem obrigação de pagar o aviso prévio ao empregado. As obrigações ficam limitadas ao paga-

mento das férias e do 13º salário, proporcionais ao tempo de serviço.

Se o direito de rescisão antecipada está previsto no contrato - ajustado em 90 dias - e é exercido por qualquer das partes, esse contrato toma as características de prazo indeterminado e o aviso prévio é devido para quem o rescindiu. Mas se no contrato não existe a cláusula que dá às partes o direito de rescisão, o empregador que o fizer não pagará o aviso prévio. Todavia, deverá indenizar o empregado com o correspondente à metade dos salários que ele perceberia até o final do contrato.

É muito comum - por culpa dos "juristas" de papelaria - encontrarmos contratos de experiência redigidos da seguinte maneira: "durante o prazo do presente contrato, este poderá ser rescindido - por qualquer das partes, independente de indenização, aviso prévio ou qualquer outro tipo de direito". O em -

indústrias
Gráficas
Bandeirante Ltda.



SOLICITE SEUS IMPRESSOS NO BALCAO, OU TELEFONE E TIREMOS
BUSCÁ-LOS EM SEU ESTABELECIMENTO. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
IMPRESSOS A CORFES. CONVITES P/CASAMENTO E FÁBRICA DE CARIMBOS
OS MELHORES IMPRESSOS DA CIDADE

Av. Brasil, 3.215 esq. c/ Av. São Paulo - Fone: 22-3051-Maringá

pregador ao adquirir esse contrato impresso, pressupõe que ele esteja correto. Mas a cláusula acima citada fere a lei e, por isso, é nula. Daí os inúmeros casos de ações trabalhistas.

A JORNADA DE TRABALHO DA MULHER E DO MENOR

Muitas vezes, em razão da atividade-fim da empresa, o empregador precisa prorrogar a jornada de trabalho. O homem cumpre, normalmente, a jornada majorada e recebe as horas extras e o adicional legal. Mas esse tipo de expediente, em termos de emprego de mão-de-obra de menor e de mulher, é vedado por lei. Logo, a rigor, é ilegal o pagamento de horas extraordinárias à mulher e ao menor.

Entretanto, é possível a prorrogação da jornada diária desses dois tipos de empregados, desde que ela seja compensada, dentro da mesma semana, de forma a não ultrapassar o limite de 48 horas semanais. Ainda assim, é necessário que se tenha pré-constituído um acordo coletivo ou uma convenção coletiva de trabalho.

O acordo coletivo é o ajuste feito diretamente entre a empresa e o Sindicato-representante da categoria profissional da mulher ou do menor, enquanto que a convenção coletiva é o ajuste feito entre o Sindicato da categoria econômica, o Sindicato Patronal e o Sindicato da categoria profissional.

Logo, em toda prorrogação de jornada de trabalho de menor ou de mulher, está delimitada a necessidade do regime compensatório, para que não ultrapasse as 48 horas semanais, e do prévio ajuste entre as partes.

AS COMISSÕES E AS HORAS EXTRAS

- Parece ser unânime, entre os empresários lojistas, o consenso de que a comissão é a melhor maneira de remuneração para as pessoas que

trabalham no comércio. Mas a comissão gera alguns problemas de interpretação e, se mal administrada, pode resultar numa situação jurídica trabalhista adversa ao empregador.

O fato do empregado trabalhar sob regime comissionado não o exclui da proteção da CLT, em relação ao horário de trabalho. A comissão, que é paga como contra-prestação salarial em função da contra-prestação laboral, está delimitada às 8 horas diárias de trabalho.

Se o empregado cumpre o seu horário normal de trabalho e, com o interesse de vender mais, permanece no estabelecimento, o ganho desse período será considerado como extraordinário e deve ser pago pelo empregador com o adicional correspondente.

O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

- A Lei 605, de 1949, assegura ao trabalhador o repouso semanal remunerado e obriga o empregador a pagar o domingo e o sábado, desde que a empresa não trabalhe



neste último dia. Mas se o empregado é comissionado, ganhando de acordo com o que vende, não tem o domingo remunerado pois, nesse dia, não estará produzindo. Esse fato nunca foi bastante atentado, e, somente com os questionamentos judiciais é que se definiu a jurisprudência do assunto. Através de uma súmula do Tribunal Superior do Trabalho foi definitivamente fixado que ao trabalhador comissionado é devido o repouso semanal remunerado, repou

so este que se constitui, para efeito de pagamento, na média comissionada obtida durante o mês. Essa média é encontrada, dividindo-se o total de vendas pelo número de dias do mês. O repouso remunerado será o produto do número de dias de descanso (domingos e feriados) pela média obtida.

Algumas empresas tentaram adotar um expediente contratual, através de uma fórmula escapista, para evitar o pagamento do repouso semanal remunerado. O empregador que pretendesse pagar 5% de comissão, sabendo que devia pagar o repouso com base nessa comissão, acrescentava ao contrato uma cláusula em que esse repouso remunerado já estivesse incluído no percentual da comissão. Por exemplo: "o empregador perceberá 4% sobre as vendas efetuadas acrescido de 1% para o pagamento do repouso semanal remunerado.

Esse tipo de salário compreensivo foi considerado ilegal, pois o que a legislação assegura é o pagamento do repouso remunerado em função da frequência ao trabalho e não da produção do empregado. Não se poderia condicionar esse pagamento à produção do empregado porque na verdade, estava-se transferindo para ele um risco que é exclusivo do empregador: vender ou não vender.

A lei que regula o repouso semanal remunerado determina o pagamento em dobro quando houver trabalho nos dias destinados ao descanso e nos feriados. Pagar em dobro representa pagar mais um dia, e não multiplicar por dois o valor do dia pois nesse caso, se pagaria em triplo já que no salário mensal está incluído o repouso remunerado.

O CARGO DE CONFIANÇA

- A confiança de caráter moral com relação à honestidade e à fidelidade é exigível em qualquer tipo de contrato de trabalho, tanto pa

ra o servente quanto para o diretor.

O cargo de confiança, definido por lei, é aquele em que o empregador transfere parcela do seu poder ao empregado que, em nome dele, exerce o comando da empresa.

Gerente da loja é um cargo de confiança, ele age em nome do empregador e o representa não só diante dos demais empregados, como também diante de terceiros.

O empregador não deve fazer a admissão direta do empregado para um cargo de confiança, é uma atitude contraproducente por que torna irreversível qualquer tipo de alteração contratual. Por exemplo: se você admitiu para gerente uma pessoa que conhece bem as técnicas de comércio mas não tem qualidades de liderança, não poderá rebaixá-lo pois, contratualmente, o admitiu para esse cargo.

Mesmo que não houvesse alteração quantitativa do contrato de trabalho conservação do salário combinado - ele teria o direito de reclamar em razão da alteração qualitativa - mudança de cargo.

A solução é admitir o empregado para uma função X e estabelecer que ele exerça, em comissão, o cargo de gerente. Com este procedimento pode-se retornar o empregado ao seu cargo efetivo e para o qual foi admitido. A lei permite essa reversibilidade.

AS TUTELAS ESPECIAIS DO TRABALHO

- Existem determinadas -

categorias que, dada a peculiaridade do exercício profissional, são especialmente tuteladas pela Consolidação das Leis do Trabalho. Essas tutelas especiais não estão necessariamente ligadas a atividade-fim do empregador. Quem trabalha numa organização comercial, exercendo outra profissão, está sob a tutela especial dessa profissão, e não sob a dos empregados do comércio.

Nesse caso estão as telefonistas, os motoristas, os vigias e os ascensoristas.

A telefonista, mesmo trabalhando numa empresa cuja atividade fim não é a telefonia, tem, em razão da sua profissão, o tratamento especial da lei com uma jornada de 6 horas de trabalho. O motorista, por ser categoria profissional diferenciada, assim definida pela Comissão de Enquadramento Sindical, tem proteção especial com relação às majorações de salários através dos dissídios coletivos de sua categoria profissional.

O vigia, ao contrário da telefonista, tem a jornada de trabalho ampliada para 10 horas. Segundo a lei, o horário noturno é o compreendido entre 22h e 5h da manhã. Embora pelo relógio dê um total de 7 horas, para efeitos legais considera-se 8 horas. Dessa forma, o vigia, trabalhando de 22h às 7h cumpriu uma jornada especial de 10 horas.

Ao vigia cabe, apenas vigiar. Não se pode exigir que ele execute outros serviços - pois, nesse caso, a jornada seria de 8h. Ele trabalha de

22h às 7h sem percepção de horas extras, mas com o recebimento de todas as horas trabalhadas. Admitamos que você lhe pague um salário mínimo, acrescido do adicional noturno. Como o salário mínimo corresponde às 8 horas de trabalho, só estará pagando de 22h às 5h. As outras duas horas não estão sendo pagas. O fato de ter uma jornada dilatada não quer dizer que seja gratuita, mas também não é extraordinária. As duas horas excedentes serão pagas de forma simples, sem o adicional noturno.

A COMPENSAÇÃO NOS DISSÍDIOS COLETIVOS

- Em geral as empresas não se preocupam com a hipótese compensatória, quando acontece a majoração coletiva. Publicado o acórdão que homologou o ajuste entre as partes, num processo de dissídio coletivo, há um praxedacional de se colocar a compensação permitida por lei.

Compreende-se como compensação o seguinte: todo o aumento conferido ao empregado durante a vigência de um acordo coletivo será compensável quando da aplicação da nova taxa do dissídio coletivo superveniente.

Quando se aumenta o salário do empregado e se mantêm as atribuições, há possibilidade de compensação quando da aplicação do novo dissídio.

Todavia, se o aumento decorre de um acréscimo de atribuições não é compensável e a taxa do dissídio coletivo deve ser aplicada inte-



USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA.

RUA PRINCEZA IZABEL; 317 - FONES: 22-1080 22-1680 IGUATEMI MARINGÁ - PARANÁ

gralmente.

Quando se der a homologação do novo dissídio, o empregado, que foi admitido na vigência do mesmo, receberá um aumento proporcional ao tempo de serviço. Esse aumento é calculado de forma dozeavada: divide-se o percentual concedido por 12 e multiplica-se pelo número de meses trabalhados pelo empregado, durante a vigência do dissídio".

AS PERGUNTAS DO PÚBLICO

Terminada a exposição do tema, o Dr. Carlos Artur Paulon respondeu às perguntas do público lojista presente ao evento.

Pergunta: Os aumentos dados por avaliação de desempenho são passíveis, ou não, de compensação, considerando-se que não ocasionam necessariamente promoção?

Resposta: Os aumentos que se concede ao empregado, através de critério particular de avaliação e tendo em vista o seu desempenho profissional, são espontâneos, e portanto, compensáveis: no dissídio coletivo.

Pergunta: Deve-se pagar o repouso semanal remunerado aos gerentes de lojas que percebem uma comissão sobre todas as vendas da loja?

Resposta: O repouso semanal remunerado é devido ao gerente, como a qualquer outro empregado comissionado.

Pergunta: Como proceder no caso de vigias que trabalham mais de 10 horas, exercendo além de vigia, outros encargos como, por exemplo, a limpeza do estabelecimento?

Resposta: Ele deverá ganhar as 10 horas de forma ordinária, enquanto que as horas que ultrapassarem a esse período deverão ser pagas como extraordinárias. Mas o fato de executar outros tipos de

serviço descaracteriza a sua função de vigia e, nesse caso, passará a ganhar todas as horas, que excederem às 8 horas legais, como extraordinárias.

Pergunta: Qual a norma a seguir para se transformar a remuneração do comissionado para salário fixo? Há condições de se diminuir as comissões sobre vendas? Qual o procedimento correto?

Resposta: A redução da comissão sobre vendas não é ilegal, desde que previamente combinada entre as partes.

Também é possível transformar-se a remuneração como comissionado em salário fixo, mas é preciso que essa transformação seja feita com base em acordo homologado pela Justiça do Trabalho.

A forma que tem sido adotada para esse tipo de acordo consiste em se calcular a média dos últimos doze meses e fixar o salário com base nessa média. Do ponto de vista econômico, não vai haver uma mudança substancial no salário. As majorações coletivas que incidirão sobre esse salário fixo serão equivalentes às majorações dos preços dos artigos que dariam aquele ganho.

Pergunta: O chefe do Departamento de Pessoal de uma empresa também é funcionário e, como colega e amigo -



dos demais, acoberta faltas e outras irregularidades, prejudicando a empresa e beneficiando os colegas, obrigando o sócio-gerente a uma fiscalização e supervisão da folha de pagamentos e demais documentos ligados ao setor de pessoal. Como solucionar a questão?

Resposta: O chefe do Departamento de Pessoal, principalmente das empresas de médio e grande porte, detém certa parcela de poder. Mas se ele acoberta ou pratica atos ilícitos e passível de punição e até de uma demissão por justa causa.

Pergunta: Pode o contador assinar Carteiras de Trabalho, na admissão ou demissão de empregados da firma? É preciso algum documento para isso ou o cargo lhe dá esse direito?

Resposta: Se alguém anota na carteira em nome do empregador - tendo ou não poderes especiais para fazê-lo - essa anotação é válida, pois foi feita na carteira profissional desse empregado, registrada nos livros da empresa e, afinal, ele trabalhou naquela empresa.

Houve o aperfeiçoamento factual do contrato, quer o contador tenha ou não autorização específica.

Ao contrário, do ponto de vista do empregado, se aquela anotação lhe é prejudicial, a prova será relativa porque poderá ser suprimida.

Pergunta: Que direitos excepcionais adquire o empregado que faz parte da Diretoria do Sindicato de sua categoria profissional?

Resposta: Em termos de lei codificada, os direitos excepcionais são aqueles inerentes à posse jurídica do emprego. O membro de qualquer cargo eletivo de um sindicado

to é estável - tem a posse - jurídica do emprego e só pode ser despedido se cometer falta grave devidamente apurada em inquérito judicial - mesmo que seja optante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Fora esse direito, - previsto em lei, existem os decorrentes das convenções - coletivas. Há casos em que a categoria profissional consegue, para os membros de sua Diretoria, a dispensa de frequência na empresa, sem qualquer tipo de prejuízo e, na maioria das vezes, com o salário pago pelo empregador.

Pergunta: Como proceder no caso de semana inglesa, quanto à jornada de 48 horas semanais de trabalho?

Resposta: Desde que respeite o limite máximo de 48 horas, pode-se fazer a prorrogação dos chamados dias úteis sem qualquer tipo de pagamento. A jornada diária, embora superior às 8 horas legais, está sendo compensada com a folga de sábado.

Admitamos, porem, que um feriado caia no sábado. Na semana inglesa com expediente prorrogado para completar as 48 horas, teoricamente, o empregado trabalhou o sábado de forma antecipada, logo o dia deve ser pago em dobro.
F.DIRETOR LOJISTA DEZ-77

ESSA NÃO

- Que peixe grande, meu filho!...
- Esse não é nada, mamãe. A senhora devia ver como era grande o que engoliu o papai

IR - PEQUENA E MÉDIA EMPRESA TRIBUTAÇÃO SIMPLIFICADA

LEI Nº 6.468, de 14 de novembro de 1977.

Dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção do imposto de renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As firmas individuais e as sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou em nome coletivo de receita bruta anual não superior a Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), poderão optar pelo pagamento do imposto de renda com base no lucro presumido, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - A forma de tributação de que trata esta Lei, ressalvado o estabelecido no seu art. 10, aplica-se exclusivamente a pessoas jurídicas que se dediquem a atividades comerciais e industriais, e cujo capital registrado não exceda a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - As pessoas jurídicas mencionadas no art. 1º pagarão o imposto de renda anual à

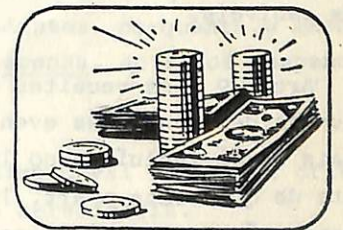
alíquota de um e meio por cento da sua receita bruta no ano-base.

§ 1º - Sobre os recolhimentos efetuados com base neste artigo não caberá desconto de qualquer espécie a título de incentivos fiscais.

§ 2º - Para efeito de apuração da receita bruta anual, para a aplicação do percentual de que trata este artigo, será sempre considerado o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano-base.

Art. 3º - No exercício financeiro em que a receita bruta ultrapassar o limite previsto no art. 1º, a pessoa jurídica que, no exercício anterior, houver optado pela tributação de que trata o art. 2º, poderá excepcionalmente utilizar o regime tributário desta Lei, mediante o pagamento do imposto à razão de três por cento sobre a receita bruta realizada no ano base, qualquer que seja o seu montante.

Art. 4º - As pessoas jurídicas que optarem pelo regime tributário previsto nes



IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

- AGORA EM SUAS NOVAS INSTALAÇÕES

- SEDE PRÓPRIA

RUA NÉO A. MARTINS, 2819
MARINGÁ

FONE 22-8122
PARANÁ

ta Lei estarão desobrigadas, perante o fisco federal, de escrituração contábil, da correção monetária do ativo imobilizado e do cálculo da manutenção do capital do giro próprio.

Art. 5º - A pessoa jurídica que se beneficiar do disposto no art. 3º estará obrigada a realizar, no dia 1º de janeiro seguinte ao ano base em que se verificar o excesso de receita bruta, levantamento patrimonial, a fim de proceder a balanço de abertura e iniciar a escrituração contábil.

Art. 6º - Verificando a fiscalização a ocorrência de omissão de receita, deverá considerar como lucro líquido



do o valor correspondente a cinquenta por cento dos valores omitidos, que ficará sujeito ao pagamento do imposto à razão de trinta por cento acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 7º - As receitas oriundas de transações eventuais serão incluídas no limite de que trata o art. 1º, quando não forem superiores a dez por cento do total da receita bruta operacional.

Parágrafo único - Verificando-se transação eventual cuja receita bruta supere dez por cento da receita bruta operacional, deverão os resultados dessa transação ser tributados em separado, pela aplicação das alíquotas normais para cálculo do tributo.

Art. 8º - Na declaração de rendimentos de pessoa física de sócio, dirigentes, gerente e titular das empresas que optarem pelo regime desta Lei, serão obedecidas as seguintes normas:

I - Será incluído como rendimento pro-labore, na cédula C da declaração do ano-base correspondente, proporcionalmente à participação de cada sócio, no caso de sociedade, ou integralmente, no caso de firma individual, um percentual mínimo de seis por cento da receita bruta do ano-base;

II - Será incluído como lucro, na cédula F da declaração do ano-base correspondente, como rendimento automaticamente distribuído, proporcionalmente à participação de cada sócio, no caso de sociedade, ou integralmente, no caso de firma individual, um percentual mínimo de seis por cento da receita bruta no ano base.

Parágrafo único - As quantias mencionadas neste artigo não estão sujeitas à incidência do imposto de renda na fonte.

Art. 9º - A tributação baseada nas disposições dos artigos anteriores não se aplica às filiais, sucursais, agências ou representações, no País, de empresas com sede no Exterior, que serão sempre tributadas com base no lucro real.

Art. 10 - Ficam isentas do imposto de renda as pessoas jurídicas, inclusive firmas individuais, que exploram exclusivamente atividades agrícolas, pastoris, comerciais e industriais, cuja receita bruta anual, inclusive a decorrente de transações eventuais não seja superior a Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - Os titulares de empresas individuais e sócios das sociedades a que se refere este ar-

tigo deverão incluir em suas declarações de pessoas físicas os rendimentos presumidos, calculados em conformidade com os incisos I e II do art. 8º..

Art. 11 - Ficam revogadas as modalidades de tributação baseadas no lucro presumido a que se referem os arts. 25 da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e 3º da Lei nº 2.354, de 29 de novembro de 1954, e o Decreto-lei nº 1.350, de 24 de outubro de 1974.

Art. 12 - O Ministro da Fazenda poderá baixar normas complementares necessárias à aplicação do disposto nesta lei, podendo estabelecer controles especiais para as empresas optantes.

Art. 13 - As modificações introduzidas por esta Lei produzirão efeitos a partir do exercício financeiro de 1978, ano-base de 1977.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

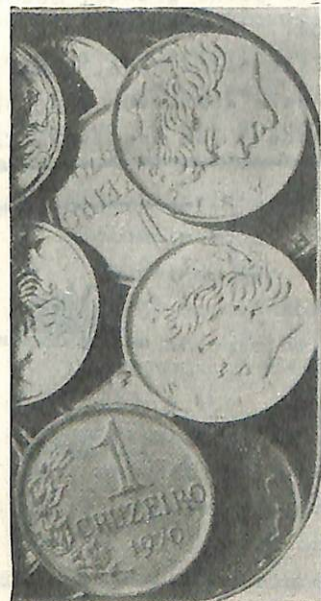
Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

Ernesto Geisel

Mário Henrique Simonsen

F.DOU de 16-11-77



IV CONCLAP

TESES APRESENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

SÍNTESE: Isenção do ICM sobre Exportadores - de Produtos Primários

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO:

A necessidade de manter uma política agressiva de exportações em razão dos benefícios que acarreta para a economia nacional por contribuir para o fortalecimento do mercado interno e, por outro lado, gerar divisas estrangeiras destinadas a aumentar a capacidade de importar bens essenciais ao desenvolvimento econômico do país.

Que uma das formas de expandir a receita de exportações, contribuindo para eliminar o elevado déficit atualmente existente na balança comercial brasileira, é a incrementar e diversificar a pauta de exportação de produtos primários.

Que a expansão do mercado externo é condições necessária para o desenvolvimento do setor primário da economia brasileira, especialmente por possibilitar um melhor aproveitamento dos recursos naturais e da mão-de-obra menos especializada, cujos fatores de produção são abundantes no país.

Que, embora já representando ponderável parcelado valor total, as exportações de produtos primários poderiam contribuir ainda mais para a receita cambial brasileira se não fosse a incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias que onera o custo de comercialização tornando menos competitiva a venda desses produtos no mercado externo.

RECOMENDA:

Que o governo Federal, através de Convênios com os Governos Estaduais, isente do Imposto de Circulação de Mercadorias as exportações de produtos primários.



IV CONCLAP
CONFERÊNCIA NACIONAL
DAS CLASSES PRODUTORAS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

FGTS - DEPÓSITOS - SUCESSÃO

CONSIDERANDO,

1. Que a conta vinculada do empregado optante, em caso de falecimento, segundo o art 9º da Lei nº 5.107/66, deve ser transferida para seus dependentes, "para esse fim habilitados perante a Previdência Social, e entre eles rateada segundo critério adotado para concessão de pensões por morte"
2. Que, consoante esse mesmo dispositivo (§ 1º), não havendo dependentes o valor da conta deve reverter a favor do Fundo.
3. Que esse critério estabelecido pela Lei - 5107/66 encerra flagrante injustiça, pois não raro o empregado optante, destinatário precípua da Lei não mais possui dependentes, como tal considerados pela legislação de previdência, quando de sua morte.
4. Que o Fundo é constituído através de depósitos efetivados pela empresa com o fito de garantir, ao trabalhador, o seu tempo de serviço, sendo esse, sem dúvida, o grande atrativo com o qual se tem procurado interessar o empregado na opção pelo regime instituído pela Lei nº 5.107/66.
5. Que o critério adotado pela Lei (o da concessão de pensão por morte), é um critério extremamente móvel no que tange à qualidade de dependentes, porquanto, o mesmo se acha preso, apenas, ao fator "dependência econômica".
6. Que o nosso Código Civil observa o critério da sucessão hereditária.

DECORAÇÕES BERTIN IND. E COM

Decorações de interiores

Carpets - **T**apetes - **C**ortinas

Paredes **D**ivisorias **D**ivilux

Piso **P**aviflex - **R**evestimento de paredes

AV: BRASIL 3249 - FONE 22 28 23



Recomenda a Associação Comercial de São Paulo à IV CONCLAP se proponha a alteração - do artigo 9º da Lei número 5107/66, para - que, a conta vinculada do empregado, no caso de seu falecimento, seja transferida a seus - (herdeiros), na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro no caso de sucessão.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

PREVIDÊNCIA SOCIAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

COMPUTO DE PERÍODO ANTERIOR A 1960

CONSIDERANDO:

1. Que a aposentadoria por tempo de serviço é, nos termos da legislação em vigor, concedida ao segurado que contar, no mínimo - 30 anos de serviço em atividade vinculada ao regime de previdência, após 60 contribuições mensais.
2. Que de conformidade com essa mesma legislação por tempo de serviço deve ser entendido o lapso de tempo transcorrido, de data a data, desde a admissão em empresa ou o início de atividade vinculada ao regime de previdência, ainda que anterior à sua instituição, até a dispensa ou afastamento da atividade.
3. Que os dirigentes de empresa (titulares - de firma individual, diretores e sócios - gerentes solidários, quotistas, etc...), se tornaram segurados obrigatórios da Previdência Social tão só a contar da vigência da Lei nº 3.807, de agosto de 1960.
4. Que a filiação desses segurados era, anteriormente à citada Lei nº 3.807, meramente facultativa.
5. Que o tempo de serviço anterior a 1960, - desde que trabalhado em atividade vinculada ao regime, sempre foi computado para fins de concessão da aposentadoria por tempo de serviço e do abono de permanência, ainda que o segurado não houvesse - contribuído durante aquele período.

6. Que esse procedimento guarda conformidade com a legislação em vigor, pois, não se exige, nem jamais se exigiu, que durante todo o tempo de serviço tenha o requerente do benefício contribuído para a previdência, havendo, tão só, de conformidade com a Lei, necessidade do preenchimento de apenas duas condições, a saber: a) tempo de serviço efetivo igual ou superior a trinta anos; b) período de carência correspondente a sessenta contribuições.

7. Que o INPS, com respaldo no Parecer CJ/MPAS nº 015/77, não mais vem admitido a contagem daquele tempo de serviço anterior a 1960 para fins de concessão da aposentadoria ou do abono de permanência.

8. Que esse procedimento além de contrariar a legislação em vigor se constitui em medida discriminatória, visto que, inúmeros foram os segurados da previdência que já puderam alcançar o benefício da aposentadoria em razão do computo daquele tempo de serviço.

RECOMENDA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO À IV CONCLAP

Seja revisto o mencionado Parecer CJ/MPAS nº 015/77 em razão da injustiça que o mesmo encerra para milhares de segurados da previdência social.

MENSAGEM AOS ASSOCIADOS

AS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

"Tornar-se sócio da Associação - Comercial e Industrial é dever de todo empresário cômico da responsabilidade que lhe - corresponde como integrante de sua classe".

As considerações que, a seguir, - expendemos não serão novidade para muitos comerciantes, industriais e empresários de outros setores, os quais, certamente, não de ter idéia sobre o que é uma Associação Comercial e Industrial.



MALUF S/A

IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS

POSTO DE SERVIÇOS "ESSO"
PEÇAS E OFICINAS "FNM"
LUBRIFICANTES EM GERAL.



PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, 322 - CAIXA POSTAL, 179
FONES: 22-2525 - 22-2772 - 22-2263 - 22-2503
C. F. P. 87.100 - MARINGÁ - PARANÁ

E aos que desconhecem o sentido-geral da proposição, ou que não tenham a necessária informação sobre alguns de seus aspectos importantes, diríamos que tais entidades são formadas por empresas ou empresários como outras associações ou sociedades são constituídas de pessoas, no caso os profissionais da respectiva categoria.

Inicialmente, pode-se dizer, com segurança, que as Associações Comerciais e Industriais vivem exclusivamente da contribuição de seus Associados. Não gozam portanto, de nenhuma faculdade legal de obter receita, exceto da que possa advir de serviços diretos que prestam, algumas vezes correspondidos por pequenas taxas.

O que fazem? Como toda associação, seja de empresas ou de pessoas, basicamente lhes incube a representação e a defesa do grupo associado. Via de regra uma Associação Comercial e Industrial é considerada de utilidade pública. Mas, ainda que não goze dessa prerrogativa, por qualquer motivo, até mesmo pelo simples fato de não ter pleiteado formalmente essa condição, ela é útil sempre

Útil aos associados, ao poder público e à coletividade.

Mas de que forma se pode considerar útil uma Associação Comercial e Industrial ao poder público e à coletividade? Simplesmente porque ao poder público seria quase impossível auscultar o contribuinte empresário, isoladamente, sobre a maioria das medidas que adota; da mesma forma que o empresário dificilmente conseguiria ser ouvido pelo poder público em seus reclamos, pretensões ou sugestões.

E à coletividade? Como e de que

forma esta e as Associações Comerciais e Industriais se utilizam reciprocamente? Porque é nessas entidades representativas que os mais diversos setores da opinião pública encontram eco para suas iniciativas de interesse social. As Associações Comerciais e Industriais se dirigem à grande maioria dos movimentos de caráter beneficente, educativo, de alertamento à população, para citar alguns, - na busca de apoio material e incentivo. Iniciativas estas, que seriam muito menos significativas e muito mais laboriosas se dependessem de contatos individuais e diretos.

Mas sendo, quase sempre, as Associações Comerciais e Industriais fracas de recursos financeiros, não obstante representarem uma classe, economicamente expressiva, em que consiste a força dessas entidades?

Além dos meios indispensáveis - que procura obter invariavelmente dos Associados, exigindo deles a medida da sua importância, as Associações Comerciais e Industriais nascem e se desenvolvem, basicamente, graças ao trabalho e à dedicação dos seus membros. Por isso, nunca deve faltar a participação do Associado, comparecendo, debatendo, provendo a direção de sua entidade.

Os dirigentes das Associações Comerciais e Industriais não ganham nenhuma remuneração, sem sequer "geton". Muito ao contrário do que se pensa, são os diretores - dessas entidades os primeiros a serem solicitados, em participação pessoal ou em contribuições, quando se trata de atender a um apelo de interesse geral.

Transcrito do Jornal "O COMERCIO" Órgão Oficial da Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro - ANO IV SET-77.-

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETENÇÃO NA FONTE - NÃO RECOLHIMENTO

A Lei considera crime de apropriação indébita, definido no artigo 168 do Código Penal, o não-recolhimento, dentro de 90 dias do término dos prazos legais, das importâncias do Imposto de Renda, seus adicionais e empréstimos compulsórios, descontadas pelas fontes pagadoras de rendimentos.

Os pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos serão cobrados com os seguintes acréscimos legais:

Multas: 5 por cento - para atraso não superior a 30 dias; 10 por cento - por semestre ou fração, limitada ao máximo de 30 por cento, em

se tratando de atraso superior a 30 dias.

Juros: 1 por cento - ao mês ou fração.

Correção Monetária: de acordo com os coeficientes trimestrais.

Excepcionalmente no que se refere ao Imposto incidente sobre os rendimentos do trabalho assalariado, se a fonte pagadora não descontar o Imposto, ser-lhe-á aplicada a multa de Cr\$ 40,00, em relação a cada grupo de 5 beneficiados.

No cálculo do total do imposto lançado sobre as pessoas físicas ou jurídicas, ou exigível mediante recolhimen-

to pelas fontes, bem como no cálculo das multas, juros moratórios e correção monetária, será desprezada a fração inferior a Cr\$ 1,00.

Fundamentação Legal

Decreto 76.186/75-RIR - (Coad/75 - Separata), artigos 531, 532, 535, parágrafo 1º, e 548.

USE O SPC

PRODUTOR AGRICOLA QUER TER REPRESENTANTE NO CDE E CMN

O relator da Comissão de Agricultura concluiu o esboço do relatório que será levado a plenário, para aprovação. Nele os empresários pugnam pela participação nos Conselhos Monetário-Nacional, de Desenvolvimento Econômico e Nacional de Abastecimento.

Os empresários pedem, ainda, a criação de um Conselho de Política Agropecuária, com representação paritária da classe produtora nas decisões de planejamento, bem como a instituição de comissões Consultivas para produtos.

RECOMENDACOES DE ALCANCE GERAL

Eis na íntegra o esboço do relatório:

1. Concessão de prioridade de máxima ao desenvolvimento da agropecuária nacional, seja pela alocação de substâncias investimentos públicos, seja através de estímulos oficiais, como única forma válida e eficaz de se preservar a viabilidade de altas taxas de crescimento econômico e social nos próximos anos.

2. Participação institucional da classe produtora agrícola no processo decisório de todos os Conselhos Superiores da República, em especial no Conselho Monetário Nacional, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Conselho Nacional de Abastecimento.

3. Criação de um Conselho Nacional de Política Agropecuária com representação paritária da classe produtora nas decisões de planejamento, bem como a instituição de Comissões Consultivas para produtos, desvinculadas da hierarquia do Governo, por serem a este assessorando pelo encaminhamento de sugestões, críticas e reivindicações relativas a seus respectivos produtos.

4. Redução de carga tributária incidente sobre os produtos agrícolas de exportação, incluindo-se estensão aos produtos da agricultura quaisquer benefícios concedidos a exportação de manufaturados.

5. Afastamento de instrumentos politicamente esgotados, tais como os confiscos cambiais. Preservação do caráter intrínseco dos fundos de defesa da exportação como instrumentos mantenedores da renda agrícola em fases depressivas dos preços internacionais.

6. Definição das metas de exportação de produtos agropecuários, tendo-se em vista, inclusive, maior capitalização das vantagens de diversificação vertical e horizontal dessas exportações.

7. Investimentos na área de comércio e promoção agrícola no exterior, inclusive pela maior mobilização de nossas representações diplomáticas.

8. Financiamento das exportações agrícolas e gradual afastamento do Governo como intermediário exclusivo na comercialização externa.

9. Corredores de exportação: dos planos à realidade.

10. Enquanto não forem estabelecidos preços compensadores e uma estrutura de cus

tos adequada para a agropecuária, esse segmento da economia nacional não poderá abdicar de um sistema de juros subsidiados para o crédito rural.

11. A par de um sistema de crédito adequado, como um dos fatores de desenvolvimento da agropecuária, devem ser buscadas outras vantagens e estímulos mais eficazes e de outra natureza.

12. Eliminação completa de tabelamentos ostensivos de preços de produtos agropecuários por resultarem em instrumento totalmente ineficaz no combate à inflação e à defesa dos consumidores.

13. Controle efetivo e nacional da qualidade dos produtos de origem agropecuária, tanto para as exportações quanto para o abastecimento interno.

14. Reestruturação da política de preços mínimos, desvinculando-se o preço da AGF do valor de referência para efeito de concessão de crédito. Revisão dos preços mínimos à época das colheitas.

15. Estruturação de um sistema adequado de estoques reguladores, abrangendo as quantitativas em poder da CFP, Cobal e outros.

16. Ampliação dos sistemas de informação de mercados agrícolas, em particular



através da regulamentação de mercados futuros.

17. As vantagens do cooperativismo não hão de ser tomadas como força agregadora do fortalecimento do setor.

18. Reexame das políticas de produção e utilização de insumos modernos com vistas ao aproveitamento das potencialidades nacionais e ao seu uso mais seguro e eficaz

19. Apoio substancial ao desenvolvimento tecnológico do setor atribuindo-se grande ênfase aos investimentos em pesquisa e formação de profissionais de nível superior e médio no âmbito das ciências agrárias.

20. Necessidade de maiores investimentos na infraestrutura de apoio ao setor, com vistas a se eliminarem graves déficits de armazenagem, ampliem-se as facilidades de transporte e equipamento portuário bem como vigorosa expansão da rede elétrica rural e dos sistemas de irrigação.

21. Reestruturação das responsabilidades hipotecárias e pignoratícias exigidas aos produtores rurais. Efetiva implantação do seguro rural. Extensão dos benefícios do Proagro aos investimentos originários de recursos próprios do produtor rural. Revisão do atual sistema do aval nas notas promissórias rurais.

22. Redução dos tributos diretos sobre a renda do produtor rural.

23. Manutenção do necessário desenvolvimento de novos recursos florestais, assegurando-se adequado abasteci-

mento industrial de madeiras. Decidida preservação de nossa riqueza em florestas naturais.

24. Apoio à indústria da pesca como forma de enriquecimento protético da dieta brasileira. Reestruturação da sudepe e de seu mecanismo de incentivos. Investimentos em pesquisa e localização de cardumes, em recursos humanos, em frotas modernas e terminais pesqueiros. Valorização e racionalização de pesca em águas internas, especialmente na Amazonia.

25. Ampliação da atual política de amparo ao trabalhador rural, de modo a igualar a este o benefício da prescrição ora concedido ao meio urbano, bem assim maior acesso à habitação rural condigna, à previdência, a saúde e à educação. Programa oficial de oferta e emprego aos bônias-frias em períodos de entressafra, de modo a evitar-se a ociosidades estacional desses trabalhadores.

26. Desconcentração geográfica de todas as atividades produtivas como forma de interiorização dos benefícios do desenvolvimento econômico, bem como de modernização da agricultura pela modernização da agricultura pela maior oferta de insumos modernos, serviços bancários, informações de mercado, previdência e educação, maior flexibilidade de emprego e melhor comercialização de produtos agropecuários.

A razão sem a cultura é como o solo árido.

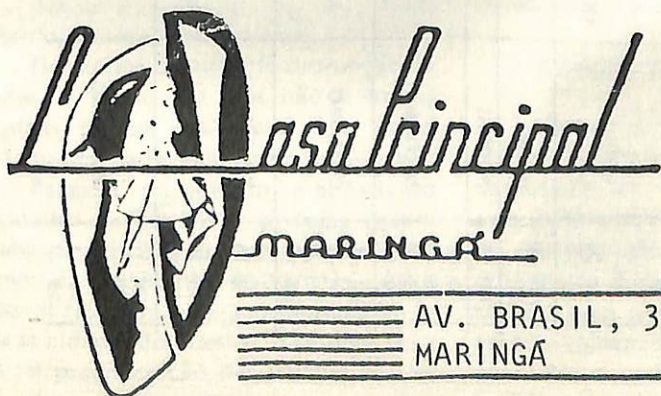
ARTIGO DA CLT MUDA



Brasília, 18 (AJB-DC) - A totalidade dos salários devidos a empregado e a totalidade das indenizações a que ele tiver direito constituirão agora créditos privilegiados a serem pagos quando falir uma empresa, segundo lei do Congresso Nacional, sancionada hoje pelo presidente Geisel alterando o parágrafo 1º do art. 449 da CLT.

O dispositivo modificado dizia em sua redação original que "na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações". Segundo a legislação trabalhista, os direitos oriundos da existência de contrato de trabalho subsistem em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

No caso da nova redação do parágrafo 1º do art. 449, o "crédito privilegiado" só é previsto para as falências deixando de existir para as concordatas - o que foi admitido até hoje.



AV. BRASIL, 3316 - Fones 22-9913 e 22-2429
MARINGÁ - PARANÁ

Calendário oficial de exposições, feiras e festas agropecuárias do estado do Paraná para 1978

DATA	MÊS	DENOMINAÇÃO DO CERTAME	MUNICÍPIO	NOME DO RECINTO	CLASSIFI- CAÇÃO	CATEGORIA	ENTIDADE PROMOTORA
19	JANEIRO	Exposição de Gado Leiteiro	Arapoti	Parque Municipal	Regional	Especializada	Cooperativa Agropec. Arapoti Ltda
22 - 29	JANEIRO	Festa da Batata	Contenda	Salão Paroquial	Municipal	Especializada	Prefeitura de Contenda
	JANEIRO	Exposição Feira Agropecuária Industrial	Umuarama	Parque Emilio Gomes	Regional	Geral	Prefeitura de Umuarama
18 - 19	FEVEIREIRO	Festa da Uva	Colombo	Salão Paroquial	Municipal	Especializada	Prefeitura de Colombo
24 - 26	FEVEIREIRO	Feira de Suínos	Salto do Lontra	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Prefeitura de Salto do Lontra
04 - 12	MARÇO	Exposição Agropecuária Industrial	Guarapuava	Parque Lacerda Werneck	Regional	Geral	Prefeitura e CAM
04 - 12	MARÇO	Exposição de Suínos	Guarapuava	Parque Lacerda Werneck	Estadual	Especializada	Prefeitura CAM e APS
04 - 12	MARÇO	Festa da Maçã	Guarapuava	Parque Lacerda Werneck	Regional	Especializada	Prefeitura de Guarapuava
04 - 12	MARÇO	Exposição Agropecuária Industrial	Paranavai	Parque Costa e Silva	Regional	Geral	Sociedade Rural Noroeste do Paraná
11 - 19	MARÇO	Exposição Agropecuária Industrial	Apuacarana	Parque Municipal	Municipal	Geral	Prefeitura de Apucarana
11 - 19	MARÇO	Exposição Gado Leiteiro	Curitiba	Parque Castelo Branco	Estadual	Especializada	SEAG/Acarpa G
01 - 09	ABRIL	Exposição Agropecuária e Industrial	Londrina	Parque Ney Braga	Nacional	Geral	Sociedade Rural do Norte do Paraná
08 - 09	ABRIL	Feira Estadual Bezerros	Palmas	Coopalma	Estadual	Especializada	Prefeitura de Palmas / SEAG/Acarpa
15 - 16	ABRIL	Feira Estadual Bezerros	União da Vitória	Parque Municipal	Estadual	Especializada	Pref. de União Vit. / SEAG/Acarpa
22 - 23	ABRIL	Feira Estadual Bezerros	Guarapuava	Parque Lacerda Werneck	Estadual	Especializada	Prefeitura de Guarapuava/SEAG/
29 - 30	ABRIL	Feira Estadual Bezerros	Ponta Grossa	Parque Augusto Ribas	Estadual	Especializada	Pref. de Ponta Grossa/SEAG/Acarpa
29 - 04	MAIO	Exposição Feira Agropecuária e Industrial do Norte Pioneiro	Santo Antonio	Parque de Exposições	Regional	Geral	Pref. de São Antonio/Platina
07 - 05	MAIO	Exposição Agropecuária e Industrial	Maringá	Parque Presidente Medici	Regional	Geral	Autarq. Fomento Agrop. de Maringá
27 - 05	MAIO	Exposição Agropecuária e Industrial	Palotina	Parque Municipal	Regional	Especializada	Prefeitura de Palotina
19 - 21	MAIO	Festa da Soja	Medianeira	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Prefeitura de Medianeira/APS
26 - 28	MAIO	Feira de Reprodutores Suínos	Medianeira	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Prefeitura de Medianeira/APS
02 - 11	JUNHO	Exposição Agropecuária	Faxinal	Parque Municipal	Municipal	Geral	Prefeitura de Faxinal
04	JUNHO	Festa da Laranja	Cerro Azul	Praça Local	Municipal	Especializada	Sindicato Rural
17 - 29	JUNHO	Exposição Agrícola	Uraí	Sociedade Recreativa	Municipal	Geral	Associação Cultural de Uraí
25	JUNHO	Festa do Milho	Pien	Salão Paroquial	Regional	Especializada	Prefeitura de Pien
24 - 25	JUNHO	Exposição Agrícola	Assaí	Sociedade Recreativa	Regional	Geral	Associação Cultural de Assaí
29	JUNHO	Festa do Pescador	Paranaguá	Federação do Pescador	Regional	Especializada	Federação da Colônia dos Pescadores
08 - 09	JULHO	Exposição Agrícola	Londrina	Parque Igabó	Regional	Geral	Associação Cul. Esportiva de Londrina
30	JULHO	Festa do Porco no Rolete	Toledo	Clube de Caça	Municipal	Especializada	Prefeitura de Toledo
03 - 05	AGOSTO	Feira Municipal Reprodutores Suínos	Dois Vizinhos	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Prefeitura de Dois Vizinhos/APS
10 - 18	AGOSTO	Feira Municipal de Reprodutores Suínos	Realeza	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Prefeitura de Realeza e APS
16 - 24	AGOSTO	Festa do Café	Cornélio Procopio	Parque Municipal	Regional	Especializada	SEAG/Rotary Club
19 - 24	AGOSTO	Exposição Agroindustrial	Cruzeiro do Oeste	Parque Municipal	Regional	Especializada	Prefeitura de Cruzeiro do Oeste
29 - 04	AGOSTO	Exposição Agropecuária	Clevelândia	Parque Municipal	Regional	Geral	Prefeitura e Sind. Rural Clevelândia
07 - 15	OUTUBRO	Exposição Agropecuária e Industrial	Ponta Grossa	Parque Augusto Ribas	Regional	Geral	Prefeitura de Ponta Grossa
14 - 15	OUTUBRO	Exposição Agrícola	Arapongas	Parque Castelo Branco	Municipal	Geral	Prefeitura de Arapongas
21 - 29	OUTUBRO	Exposição de Animais e Produtos Derivados	Curitiba	Parque F. N. F. O	Nacional	Geral	Governo do Estado/SEAG/Acarpa
28 - 29	OUTUBRO	Rodeio Crioulo	São João do Triunfo	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Grupo Rural e Prefeitura
11 - 12	NOVEMBRO	Festa do Trigo	Tibagi	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Prefeitura de Tibagi
13 - 19	NOVEMBRO	Exposição Agrícola e Comercial	São Antonio do Sudoeste	Parque Municipal	Municipal	Geral	Prefeitura de Santo Antonio Sudoeste APS
25 - 26	NOVEMBRO	Feira Municipal Reprodutores Suínos	Sudoeste	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Associação Cultural de Rolândia
25 - 03	NOVEMBRO	Exposição Agrícola	Rolândia	Sociedade Esportiva	Municipal	Geral	Prefeitura Municipal de Rolândia
25 - 03	NOVEMBRO	Exposição Feira Agropecuária e Industrial	Loanda	Parque Municipal	Regional	Geral	Prefeitura Municipal de Loanda
09 - 17	DEZEMBRO	Exposição Feira Agropecuária	Francisco Beltrão	Parque Municipal	Regional	Geral	Prefeitura de Francisco Beltrão
09 - 17	DEZEMBRO	Exposição Feira Agropecuária e Industrial	Bela Vista do Paraíso	Parque Municipal	Municipal	Especializada	Prefeitura de Bela Vista do Paraíso
09 - 10	DEZEMBRO	Festa do Ovo e Péssego	Araucária	Salão Paroquial	Municipal	Especializada	Prefeitura de Araucária
10 - 11	DEZEMBRO	Festa do Péssego	Irati	Salão Paroquial	Regional	Especializada	Prefeitura e Acarpa
16 - 17	DEZEMBRO	Festa da Ameixa	Mandirituba	Salão Paroquial	Municipal	Especializada	Prefeitura de Mandirituba

CALENDÁRIO PROMOCIONAL

MÊS

Fevereiro

PROMOÇÃO

Férias

"FÉRIAS NO PAÍS TROPICAL"

Fevereiro é o mês da alegria, de muito sol, de pleno verão e de... Carnaval.

Talvez por isso mesmo é um mês colorido, quente, descontraído.

Do ponto de vista de promoção de vendas o início do mês não é muito propício, já que o Carnaval é o único pensamento de brasileiros de norte a sul.

Passado, no entanto, a euforia do "Reinado de MOMO", as lojas devem apresentar vitrinas atraentes que aproveitem o movimento de turistas que o Carnaval traz, tanto para as Capitais como para as cidades do interior, incentivando a natural predisposição das pessoas em fé-

rias para o consumo.

Por isso Diretor Lojista sugere uma campanha no mês de fevereiro tendo como tema:

FÉRIAS NO PAÍS TROPICAL

Como já foi dito, o tema foi escolhido tendo em vista a movimentação de turistas em todo o Brasil durante o mês de fevereiro e pretende tirar partido da descontração que envolve as pessoas durante as férias chamando sua atenção sobre artigos que irão contribuir para que estas se tornem mais agradáveis.

Assim, poderão ser promovidos ar-

tigos tais como:

- roupas leves
- artigos para viagem
- bronzeadores e loções
- rádios e vitrolas portáteis
- ventiladores
- condicionadores de ar
- barracas e artigos de camping
- shorts, bermudas e maiôs
- artigos de esporte
- máquinas fotográficas, etc.

Como nosso País oferece uma variedade enorme de paisagens e atrações turísticas resolvemos sintetizar tudo isto em apenas dois tipos para simplificar a decoração da vitrina: mar e campo.

MAR

Para a vitrina de uma loja que se situa no litoral nossa sugestão é a seguinte:

Pinte o fundo da vitrina na cor azul claro ou faça uma descontraída imitação de céu.

Com três folhas compridas de papelão colorido, uma vermelha, uma azul escuro e uma amarela, forme ondas que, descendo da lateral da vitrina venham terminar na outra lateral. Para dar o efeito de onda enrole as pontas de cada folha de papelão em níveis diferentes.

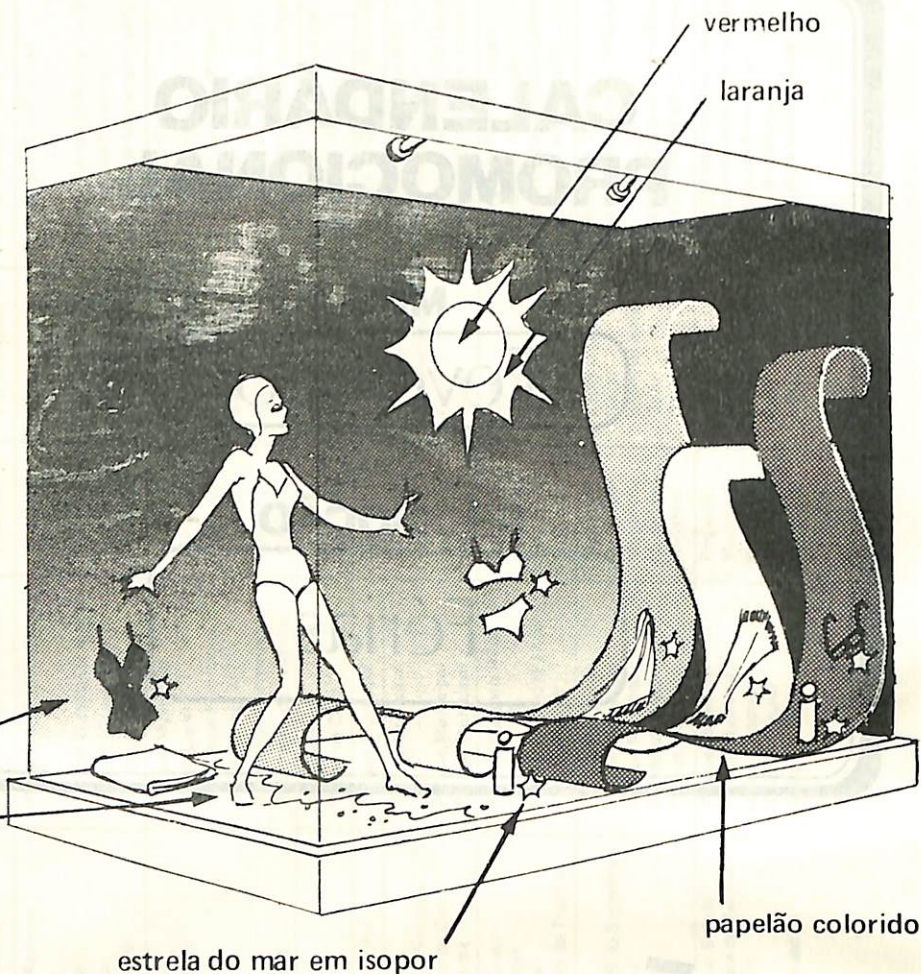
Caso seja necessário para o tipo de artigos que você venda, coloque no chão um pouco de areia lembrando uma praia.

Os artigos devem estar dispostos ao longo das "ondas" e na pequena praia.

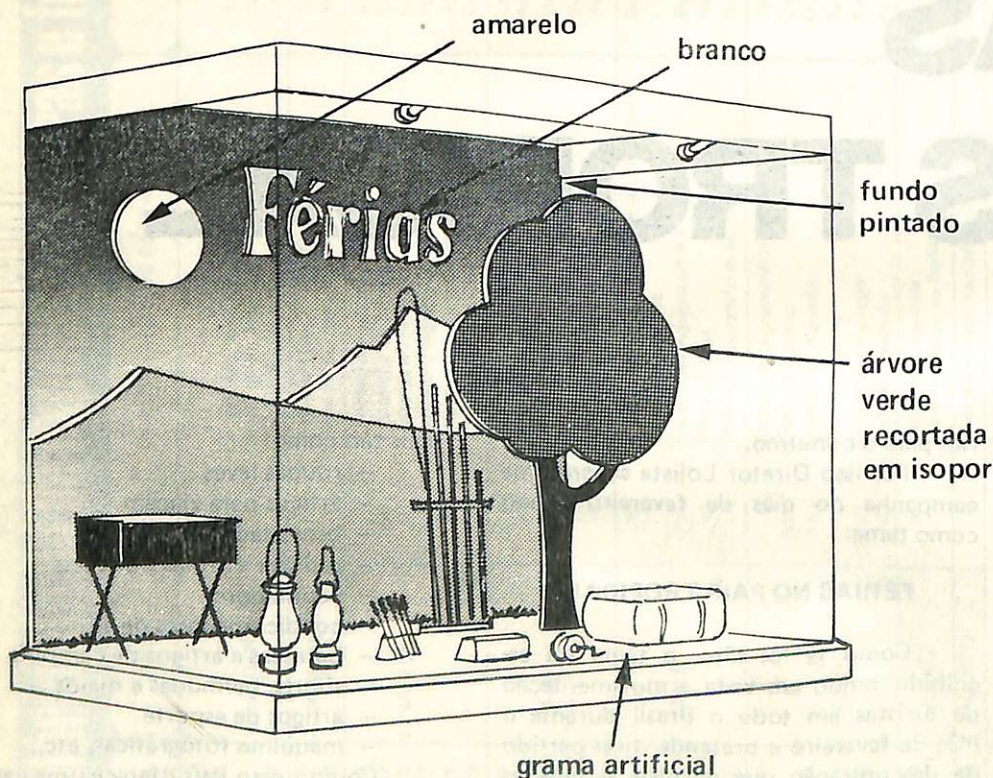
Como cartazes de preço cortar em isopor estrelas do mar que deverão ser pintadas de laranja.

Fundo pintado em azul ou imitando céu

areia



CAMPO



Já para as cidades localizadas na montanha ou no campo a sugestão de DL é esta:

Montar no fundo da vitrina um cenário em isopor pintado onde aparecem montanhas, o céu e um enorme sol.

Recortar, também em isopor uma árvore e colocá-la num dos cantos da vitrina.

Recobrir o chão da vitrina com grama artificial.

Neste cenário campestre você poderá promover qualquer artigo de acordo com a sua loja, preferencialmente se estiverem conjugados com objetos e manequins.

Assim você poderá expor: roupas (em manequins adaptados à paisagem)

barracas de "camping"

churrasqueiras

binóculos

máquinas fotográficas

"shorts" bermudas, tênis, rádios e vitrolas portáteis, etc.

Os cartazes de preço poderão ser pequenas margaridas confeccionadas em papelão ou isopor. ■

ATALLA: BUROCRACIA ATRAPALHA

PROÁLCOOL

SÃO PAULO (O GLOBO) - "O Programa Nacional de Alcool vai bem, obrigado, graças apenas ao esforço dos empresários e não ao apoio do Governo" disse ontem o presidente da Copersucar, Jorge Wolney Atalla, ao sair de uma entrevista, no Palácio dos Bandeirantes, com o Governador em exercício Manuel Gonçalves Ferreira Filho. Para que o Proálcool se desenvolva de acordo com as metas pre-estabelecidas, Atalla considera indispensável que haja agilidade na libertação do crédito, menos burocracia na aprovação de projetos e preços estimulantes para o álcool produzido.

O presidente da Copersucar, ao criticar o excesso de burocracia do programa, salientou que normalmente são exigidos dois projetos para a implantação de uma única unidade de produção, inicialmente é necessário elaborar um projeto que é encaminhado à Comissão Nacional do Alcool. Após sua aprovação, o agente financeiro - Banco do Brasil ou BNDE - exige outro projeto, provocando uma elevação desnecessária de custos e atrasos em sua implantação.

Atalla denunciou também a mesocosidade com que o Governo vem liderando os financiamentos do programa. Como exemplo lembrou que até agora já foram aprovados projetos num

total superior a Cr\$ 10 bilhões e que os recursos efetivamente liberados estão ao redor de 1,6 bilhão.

Para evitar atrasos na implantação de seus projetos, os empresários, segundo Atalla, estão bancando os inves-



timentos com recursos obtidos a custos de mercado, ou seja, em torno de 50 por cento ao ano, enquanto aguardam a liberação dos recursos.

"Mas na situação atual - assinalou - além de agravar o processo de descapitalização das empresas, esse atraso está desestimulando o setor privado e comprometendo as metas do programa.

O presidente da Copersucar salientou ainda que se não houver uma verdadeira paridade de entre preços do açúcar e do álcool os empresários continuarão preferindo investir na produção de açúcar. Disse que o Governo recusa estabelecer essa paridade para evitar que o preço do álcool fi-

que igual ao da gasolina. Na sua opinião, esse problema - poderia ser evitado na fase de implantação do Proálcool - mediante a utilização de subsídios.

PREÇOS

INTERNACIONAIS

Atalla mostrou-se bastante pessimista em relação aos preços internacionais do açúcar devido à vulnerabilidade do protocolo assinado recentemente em Londres e que prevê uma cotação de 11 cents - por libra peso.

Segundo ele, como os países do Mercado Comum Europeu não subscreveram o protocolo será difícil para os demais produtores sustentarem as cotações nesses níveis sobretudo se o mercado permanecer com características vendedoras.

PROALCOOL

Plano do álcool, faltam as verbas

Após participar de um curso de tecnologia industrial no Rio de Janeiro, o técnico do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas (IBTP), Eduardo Pacheco de Carvalho, mostrava-se otimista, no dia oito de dezembro do ano passado, sobre os planos nacionais para produ-

MARINGÃ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAIS - RESIDENCIAIS
E COMERCIAIS. PADRÃO COPEL

Av. Brasil, 5.041 - Fone: 22-3200 - Maringã

ção de álcool: "Todos os programas no Brasil antes eram feitos na bagunça, mas agora parece que sairá algo de concreto".

Se há um ano o técnico - se mostrava otimista quanto as possibilidades brasileiras e paranaenses, o mesmo não se pode dizer hoje em relação à posição do empresário. O Programa Nacional do Álcool (Proálcool), instituído pelo governo em 14 de novembro de 1975, vem se arrastando com uma morosidade que gera controvérsias, pois se os empresários atenderam o apelo para montar indústrias o mesmo não se pode dizer da liberação de verbas por parte das entidades financeiras estatais. Os projetos são apresentados, mas não são concedidas recusas para a implantação das indústrias.

A situação criada para os usineiros provocou inclusive a proposta, aventada na Câmara dos Deputados, em outubro passado, de se criar uma comissão Parlamentar de Inquérito. O objetivo seria o de apurar as causas e apontar os responsáveis pelo programa. Tanto arenistas como emedebistas gostariam de ver tornadas públicos os motivos porque não se leva adiante o que seria a grande alternativa nacional para os problemas criados pela crise mundial de energia. O Paraná um dos Estados que aceitou o desafio e o apelo governamental, está numa situação de espera há mais de seis meses

SEM RECURSOS

O secretário da indústria e do Comércio empenhou-se pessoalmente em implantar e desenvolver o Proálcool no Estado, tendo a seu organismo elaborado dois estudos detalhados sobre nossas condições, mostrando num deles as "Possibilidades de Expansão-Agro-Indústria de Açúcar e do Álcool no Paraná", e, no segundo, as "Áreas Prioritárias Para a Implantação de Destilarias de Álcool no Paraná".

Além disso, Gonzaga Pinto percorreu o Interior para

naense, indo em mais de trinta municípios, tentando convencer industriais e grupos econômicos das vantagens em aderir ao Programa. Em consequência da propaganda governamental, grupos foram formados em muitos lugares, com o empresariado mostrando-se otimista. O Proálcool passou a representar uma opção, inclusive, para o desenvolvimento de regiões praticamente estagnadas. A maioria dos projetos apresentadas é para implantação em áreas, no Norte Velho, principalmente, onde há municípios sem progresso nos últimos anos, conseguidos em outras regiões graças à expansão da agricultura. Apesar de nem todos os planos serem de áreas estagnadas, a maioria é. Situam-se em locais onde a qualidade do solo não é boa, ou onde a erosão é acentuada.

Depois dos esforços do governo estadual, dezesseis projetos foram apresentados ao governo federal, dos quais quatorze foram aprovados pela Comissão Nacional do Álcool, mas até setembro passado, conforme O ESTADO mostrava na época, apenas

quatro complexos estavam efetivamente em instalação, com financiamentos liberados pelos organismos financeiros governamentais.

Nada ocorreu de novo após esse período, e situação permanentemente parada havendo inclusive possibilidade da apresentação de mais um projeto, em elaboração pelo CEAG, para a instalação de uma usina em Andirá, por iniciativa de um grupo local.

SÓ PROMESSAS

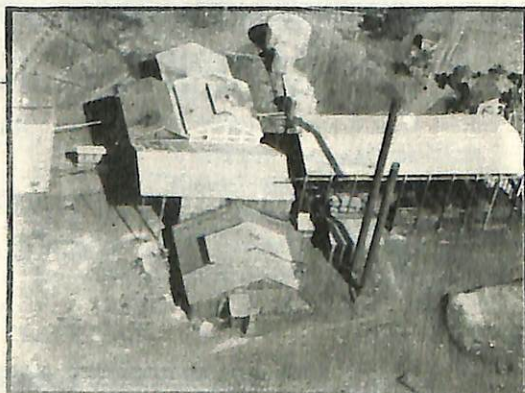
Os quatorze projetos aprovados pela Comissão Nacional do Álcool representariam para o Estado uma produção de 363.760.000 litros de Álcool, número que subiria para 433.920.000 litros, com a aprovação dos dois projetos restantes apresentados. Isso implicaria também na criação de 6.902 empregos na agricultura e mais 2.914 na indústria.

No entanto, a produção paranaense atual de álcool a nidro é da ordem de apenas 40 milhões de litros por ano e mesmo assim, através de destilarias anexas às usinas anteriormente instaladas, que agora podem utilizar a cana diretamente como matéria prima, uma vez que a produção não está mais limitada (o governo liberou) à disponibilidade do mel residual.

Os projetos já aprovados para as empresas Casquel Agrícola, de Cambará; Rosa Gasoli Conselvan, também de Cambará; Damisa Destilaria de Álcool Major Infante, de Santo Antonio da Platina; e Distilaria Alto Alegre, em Colorado, representam uma produção de 70.560 milhões de litros. Com a instalação de um projeto em fase de contratação de financiamento, da Paranalcool, em Paranavai, seriam produzidos mais 20.160 milhões de litros.

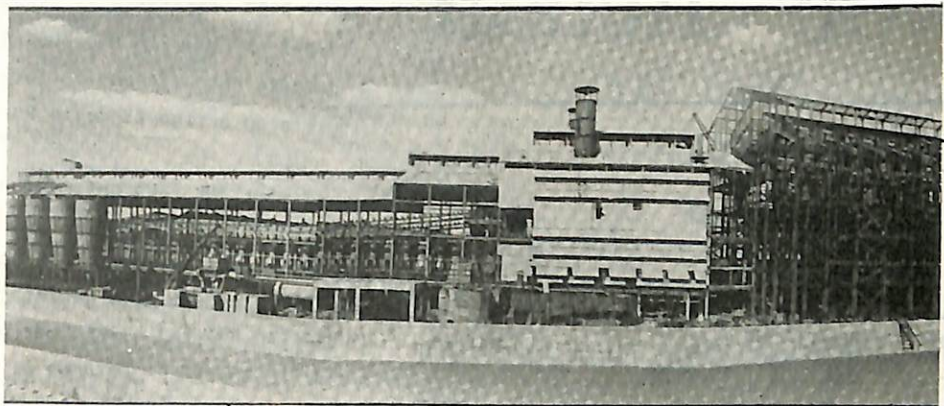
Nove destilarias, com projetos aprovados mas sem financiamentos, aguardam a boa vontade do governo: Destipar em Guaratuba; Cooperativa Agrícola Nova Londrina, em Nova Londrina; Destilaria de Álcool Paranapanema, de Cornélio Procopio; Destilaria de Álcool Ibaiti, de Ibaiti; Destilaria de Álcool Tavorense, de Joaquim Távora; Destilaria Norte Pioneira, de Ribeirão do Pinhal; Destilaria de Álcool Astorga, de Astorga; e Agro-Industria Santa Laura, de Ibaiti. Esperando aprovação, encontram os projetos para a Usina de Álcool Santa Terezinha, em Maringá; e a Destilaria de Álcool Nhundiaquara, em Morretes.

F.O ESTADO



INDUSTRIALIZAÇÃO

FIEP apóia campanha visando investimentos



"A Federação das Indústrias do Estado do Paraná apoiou a política de descentralização do governo federal, enviando ao presidente-Geisel logo após editada a resolução do Conselho de Desenvolvimento Economico, que cancelou os incentivos para novos projetos industriais na Grande São Paulo. Agora, manifesta sua aprovação à campanha do governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e Comércio, que objetiva colocar o Paraná como alternativa de investimentos oriundos de São Paulo." Como se sabe, o governo do Paraná veiculou, em jornais paulistas, um anúncio oferecendo o território paranaense " como melhor alternativa para os industriais daquele estado " e a FIEP, através de seu presidente Altavir Zaniolo, reitera sua aprovação.

MELHORIA

Segundo Zaniolo, "concordamos com o governo do Estado do Paraná quando diz que "O Paraná também quer contribuir para a melhoria da qua-

lidade de vida de São Paulo. "Afim, desenvolvimento não é só indústria. São Paulo - continuará como o maior polo econômico do Continente, sediando uma economia baseada não apenas na indústria como nos serviços avançados de administração empresarial, finanças, comunicações, etc".

A posição do Paraná, nesta eventualidade, continua o presidente da FIEP, é a mais beneficiada com a decisão de desconcentrar a Grande São Paulo. Situado próximo àquele Estado e com uma infraestrutura consolidada, o Estado do Paraná "garante sua posição como alternativa para os industriais que queiram expandir seus investimentos, agora não mais incentivados em São Paulo".

INDÚSTRIAS

Zaniolo lembrou que, além da cidade Industrial de Curitiba, o Paraná conta com Distritos Industriais em centros como Ponta Grossa, Paranaguá, Londrina, Maringá e Cascavel.

"Não se trata de ficar -

contra São Paulo, mas de ajudar os empresários daquele Estado a contribuir para a melhoria da qualidade de vida de sua população. Esta ajuda será efetiva na medida em que eles degradarem o meio-ambiente com novos projetos industriais. O Paraná é a melhor alternativa, sem o risco nem os custos econômicos e sociais da poluição, porque as indústrias estarão ordenadas dentro de seu vasto território", assinalou o Presidente da FIEP.

F. ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS OFERECIDOS PELA A.C.I.M. AO SEU QUADRO ASSOCIATIVO

- CONSULTORIA JURÍDICA, FISCAL E CONTÁBIL.
- PROCESSOS PARA A JUNTA COMERCIAL.
- COLEÇÕES DE DIÁRIOS OFICIAIS.
- BIBLIOTECA DE LIVROS TÉCNICOS E FISCAIS.
- AUDITÓRIO PARA REUNIÕES E PALESTRAS.
- MIMÉOGRAFO A TINTA.
- CÓPIAS XEROX.
- REIVINDICAÇÕES PERANTE ÓRGÃOS SUPERIORES.
- BOLETIM INFORMATIVO MENSAL.
- CIRCULARES EXPLICATIVAS.
- S.P.C.
- DEPARTAMENTO DE PETRÓLEO
- CURSOS E TREINAMENTOS.
- CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.
- SERVIÇOS ESTATÍSTICOS.



MORIFARMA

" SENTINELA DA SAÚDE "

Hora de declarar o Imposto de Renda

caso em que deverá autenticar o ANEXO 4 - CÉDULA G, apódo carimbo-próprio, datando e assinando.

Art. 3º - Somente serão aceitos pela Secretaria da Receita Federal os ANEXOS 4 - CÉDULA G, devidamente autenticados na forma prevista no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - Os entendimentos necessários ao bom cumprimento das disposições deste ato, serão firmados e mantidos pelo Secretário da Receita Federal - SRF, por parte do Ministério da Fazenda e pelo Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por parte do Ministério da Agricultura.

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN
Ministro da Fazenda

ALYSSON PAULINELLI
Ministro da Agricultura



FAÇA A SUA DECLARAÇÃO DE RENDA COM ANTECEDÊNCIA PARA NÃO ACONTECER ISSO

PODE ACONTECER

Ela: - Você quando fala, lembre o mar...

Ele: - Tanto a impressiono?

Ela: - Não. Tanto me enjoa.

IR_cedula G autenticação pelo INCRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 804

OS MINISTROS DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA E DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso IV do

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 804.-

OS MINISTROS DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA E DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso IV do art 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

DETERMINAM:

Art. 1º - A partir do exercício de 1978, os dados coletados no Anexo 4 - Cédula G da Declaração de Rendimentos do Imposto de Renda Pessoa Física, serão incorporados aos documentos de coleta do Cadastro de Imóveis Rurais e do Cadastro de Arrendatários e Parceiros -

Rurais, integrantes do Sistema Nacional de Cadastro Rural.

§ 1º - O formulário de coleta do Cadastro de Imóveis Rurais é a "Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - DP", e o formulário de coleta para o Cadastro de Arrendatários e Parceiros Rurais é a "Declaração para Cadastro de Parceiro ou Arrendatário Rural - DPA".

§ 2º - As informações prestadas ao INCRA através dos formulários mencionados no Parágrafo Primeiro deste artigo, serão elementos adicionais de comprovação de rendimentos à disposição da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º - A partir do exercício de 1978, caberá ao Representante do INCRA, encarregado da recepção dos documentos de coleta mencionados no Parágrafo Primeiro do Art. 1º desta Portaria, conferir os dados lançados nos formulários - DP e DPA com os transcritos no ANEXO 4 - CÉDULA G, com a finalidade de verificar se são coincidentes, -

AGRADECIMENTO

A Associação Comercial e Industrial de Maringá, por sua Diretoria e funcionários, vem penhoradamente agradecer as felicitações e os votos de um ano bom enviados pelas empresas abaixo relacionadas. Ao mesmo tempo, queremos retribuir os cumprimentos augurando a todos um ano repleto de paz e prosperidade. Que Deus cubra de bênçãos aquele que lembrou nosso humilde trabalho.

JALMAR IND. E COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA
RAMOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ENGº. ADWALDO CARDOSO BOTTO DE BARROS
LABORATORIO DE PATOLOGIA SANTO ANTONIO
GRUPO FINICIA
CLICHETEC LTDA
SAM-MAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
SURITA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
R. COIMBRA S/A
CÂMARA DOS DEPUTADOS
CARGIL AGRICOLA S/A
PONTALTI UT. DOMESTICAS LTDA
EMECÉ GRAVAÇÕES
CASAS KARAZAWA
HORITA ESCRITORIO ECLÉCTICO CONTÁBIL S/C
ASSOCIAÇÃO COML. INDL. AGRIC. DE MANDAGUARI
RETIFICADORA YOKOYAMA
XEROX
SOLAR
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LONDRINA
ASSOCIAÇÃO COML. E INDL. DE PATO BRANCO
ASSOCIAÇÃO COML. E INDL. DE PRESIDENTE PRUDENTE
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA
CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE PETRÓPOLES
SIN. DA IND. DE AZEITE E ÓLEOS ALIM. NO EST. PR.
ASSOCIAÇÃO COML. DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO COML. E INDL. DE MINAS
RICARDO BALESTRA E FAMILIA
SINDICATO DA IND. DE CARNES E DERIV. EST. PR.
ESCRITÓRIO GOMES
AUDIMAR-AUDITORA MGA S/C LTDA
ASSOCIAÇÃO COML. E INDL. DE FOZ DO IGUAÇU
CORREIOS



Dependendo da estrutura comercial de uma loja, a pessoa encarregada de efetuar as compras pode ser um profissional especializado, o gerente da loja ou até mesmo o próprio dono do estabelecimento. É indispensável, porém que essa pessoa tenha profundo conhecimento de comercialização. Isto significa:

- Conhecer as características das mercadorias, marcas, modelos, qualidades, tamanhos...

- Conhecer os fornecedores que poderão servi-lo nas melhores condições.

- Saber analisar a capacidade de compra da empresa.

- Fazer plano e calculos a fim de comprar os artigos certos, em épocas certas.

- Acompanhar a rotatividade do estoque da empresa.

Os requisitos necessários, entretanto, não param aqui. É preciso ainda:

- Saber destacar as mercadorias existentes na loja os pontos de vendas mais interessantes, que mais atraia os consumidores, a fim de contribuir na necessidade e necessária orientação dos vendedores, facilitando as vendas.

- Conhecer as épocas adequadas para a venda de diferentes tipo de mercadorias.

- Colaborar com a promoção e campanha de venda.

- Idealizar a apresentação de mercadorias como se fosse ofertas, o que motiva um aumento nas vendas.

- Antes de se preocupar com a concorrência a pessoa encarregada das compras deve consultar o cadastro de for-

necedores com o objetivo de eliminar os menos idôneos, aqueles que costumam não dar garantias de seus produtos.
F. INF. ACIA

QUE PAPEL REPRESENTA O PAPEL

Hã papel em tudo
Hã papel no estudo
E na formatura
Hã papel no canudo
Quando alguém nasce
Registra-se em papel
Quando alguém morre
Registra-se em papel
A biografia
A radiografia
Que papelaria!
Em tudo hã papel
O papel condena
O papel absolve
O papel permanece
O papel dissolve
O papel as pressas
Na rotativa
O papel impresso
A notícia em papel
O papel registra
O papel conquista
O papel descreve
O papel prescreve
Sem o papel não se escreve
Sem o papel não hã arte
Que papel importante
Representa o papel
Hã papel na minha boca
E o papel do cigarro
Hã papel na minha mão
E uma certidão
Hã papel no meu pê...
...É papel de bala!
O papel que enriquece
E a loteria
O papel que aborrece:
E a conta atrasada
O papel que entristece:
E a carta rasgada
O papel da alegria
O papel de presente
O papel que anuncia:
O papel envolvente
O papel corre mundo
Em carta e cartão
Mas o cheque sem fundos
E um papelão
O papel é livro
No papel se lavra
O papel de parede
E um papel que se lava
A ordem de prisão

A libertação
O passe
A posse
Em tudo hã papel
O papel apresenta
O papel representa
Com o papel-moeda
Quase tudo se enfrenta
O papel do contrato
O preto no branco
O papel no retrato
O branco é o preto
Meu papel ninguém tasca
E o papel pega-mosca?
O papel colorido
O papel de balão
Ontem vi um vestido
Papel e confecção
O papel que eu devo
O papel que eu pago
Se em papel eu escrevo
Do papel sou escravo
Mas como o futuro
Corre acelerado
Mais certo e seguro
Que papel passado
A curta mensagem
Perderã o valor
(a primeira viagem
no papel de escritor)
Serã ultrapassada
E o leitor infiel
Fara dela uma bola
Tambem de papel!
E serã esquecida
Em sua solidão
Atirada num canto
Qualquer do porão.

F. BOL. DO R.C. DE PONTA GROSSA

GASOLINA

- Numa lista de 36 países, a gasolina comum brasileira, que custa Cr\$ 6,30- o litro, é a nona mais cara. Em primeiro lugar está a Itália, com o preço de Cr\$ 8,20 A gasolina mais barata é a da Venezuela, com Cr\$ 0,53 o litro, seguindo-se o Equador com Cr\$ 0,74.

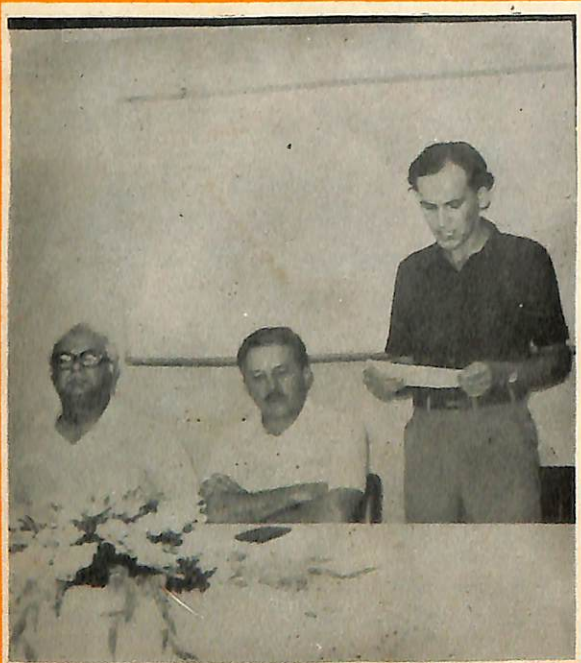
Quanto à gasolina azul, numa relação de 30 países o Brasil ocupa a quarta posição de mais cara, com Cr\$.. 7,60 por litro, situando-se em primeiro lugar a Itália, com Cr\$ 8,55, seguida de Portugal, com Cr\$ 8,16. A Venezuela tem o preço mais baixo com Cr\$ 1,22, seguida da Colômbia, com Cr\$ 1,26.

ACIM-NOVA DIRETORIA BIENIO 1978-1979

DIA 13, SEXTA FEIRA, TOMOU POSSE A NOVA DIRETORIA DA ACIM, TENDO SIDO ELEITO PARA O CARGO DE PRESIDENTE O ADVOGADO SIDNEY MENEGUETTI, QUE SUBSTITUE O QUIMICO INDUSTRIAL ÁLVARO MIRANDA FERNANDES. A TRANSMISSÃO DA POSSE CONTOU COM A PRESENÇA DOS ASSOCIADOS E CONVIDADOS ESPECIAIS EM UMA CERIMONIA SIMPLES E AGRADÁVEL. SIDNEY MENEGUETTI ASSUMIU O CARGO JUNTAMENTE COM SUA DIRETORIA, - CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, CUJOS NOMES ESTÃO RELACIONADOS NA PAGINA 04 DESTE BOLETIM.



INÍCIO DA TRANSMISSÃO DE CARGO, ONDE O PRESIDENTE MIRANDA APRESENTOU RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIRETORIA 76-77, O QUAL ESTA TRANSCRITO NO EDITORIAL DESTE BOLETIM. FAZEM PARTE DA MESA O PREFEITO JOÃO PAULINO, O REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VEREADOR MAURILIO PINHO, O REPRESENTANTE DA UEM, PROFESSOR AROLDO XAVIER E O PRÓPRIO PRESIDENTE DA ACIM ELEITO, SIDNEY MENEGUETTI.



O PRESIDENTE ELEITO, QUANDO APRESENTAVA AS METAS DE TRABALHO DA NOVA DIRETORIA, PARA O BIÊNIO 78-79.



MOMENTO DA TRANSMISSÃO DE CARGO DO PRESIDENTE MIRANDA AO NOVO PRESIDENTE MENEGUETTI.